



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64284.004039/2026-97**

ASSUNTO: INCLUIR DOD - DESPACHAR COM OD AUTZ DE EMPENHO (I3DAFUNADOM) Aquisição de Roçadeiras por Dispensa de Licitação - Cia C/CMNE

INTERESSADO: ██████████ (S4)

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Nordeste

Data da Criação: 27/03/2026

Localização Atual do Processo: Setor de Aquisição

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 125-Elemento de Lig CiaCmndoCMNE/SeçAdm/CMNE (a)
- 2- MR Assinado.pdf
- 3- DFD Ass.pdf
- 4- Pesquisa de Preço Ass.pdf
- 5- ETP ASSINADO.pdf
- 6- TERMO DE REFERÊNCIA ASSINADO.pdf
- 7- NC PERM.pdf
- 8- Despacho Nº 646-Elemento de Lig CiaCmndoCMNE/SeçAdm/CMNE
- 9- TERMO DE REFERENCIA 24 2026 - ROCADEIRAS.pdf
- 10- AC_160195-000013-2026.pdf
- 11- PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DAS ROCADEIRAS.pdf
- 12- BI DESIGNAÇÃO DE EQP PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO.pdf
- 13- 1- RELATORIO DISPENSA-16019506001112026.pdf
- 14- 2- relatorio-termo-aceite-16019506001112026-DISPENSA.pdf
- 15- 3.1 PROPOSTA.pdf
- 16- 3.2 - CATÁLOGO DA ROCADEIRA.pdf
- 17- 3.3 - ASSISTENCIA AUTORIZADA.pdf
- 18- 4- SICAF consultarSituacaoFornecedor_52450923000149_2026-05-12.pdf
- 19- 4.1- MUNICIPAL V 04 06 - H.pdf
- 20- 5- ConsultaConsolidada_TCU 52450923000149_12-5-2026.pdf
- 21- 6 - CADIN consulta_contratante_1778614782747_52450923000149.pdf
- 22- 7- ALVARÁ MUNICIPAL V 31 12 26 - H.pdf
- 23- 7.1- CNPJ V 05 06 - H.pdf
- 24- 9- CNEP Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
- 25- 9.1- CONTRATO SOCIAL HEITOR.pdf
- 26- 10.1-CNH V 17 12 2035 - H.pdf
- 27- 11-ESTADUAL V 09 10 26 - H.pdf
- 28- 12-ESTADUAL PROCURADORIA V 05 06 - H.pdf
- 29- 13- FEDERAL V 20 07 26 - H.pdf
- 30- 14- FGTS V 22 05 - H.pdf
- 31- 15 -HEITOR CNPJ ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP V 15 05 - H.pdf
- 32- 16- HEITOR CPF ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e V 15 05 - H.pdf
- 33- 17- INSCRICAO ESTADUAL CADESP V 04 06 - H.pdf
- 34- 18- SIMPLES NACIONAL V 05 06 - H.pdf
- 35- 19-SIMPLIFICADA V 05 06 - H.pdf
- 36- 20-TRABALHISTA V 01 11 - H.pdf
- 37- 21-BALANÇO 2025 - H.pdf
- 38- 22-ATESTADO DE CAPACIRADE TECNICA ITATIAIA.pdf
- 39- 23-ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NAZARE BA.pdf

40- FALENCIA V 05 06 - H.pdf

41- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 001/2026 - Processo 64284.004039/2026-97

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 10/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

10/2026

Responsável pela Edição

[REDACTED]

Data de Criação

16/03/2026 16:08

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Roçadeiras Cia C CMNE

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estimativas de quantidades inadequadas de produtos	Falta de memória de cálculo ou levantamento dos inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Equipamentos entregues com defeito ou fora das especificações

Ações Preventivas

P-01 Exigir certificação INMETRO ou selo de conformidade de órgão competente para todos os equipamentos, com previsão de multa por descumprimento da Lei 14.133/2021. Incluir obrigação de apresentação de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro antes da homologação. Responsáveis: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Realizar pré-teste técnico com amostras dos modelos ofertados (custeados pelo fornecedor), verificando: capacidade de roçagem em diferentes terrenos, tempo de operação contínua, e consumo de combustível. Resultados deverão ser critério de desempate. Responsáveis: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não fornecimento dos produtos conforme edital.	Empresa não manter as condições de habilitação previstas; empresa entregar os materiais em quantidades ou características diversas do previsto em edital.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Não entrega de materiais pela contratada

Ações Preventivas

P-01 Exigência de capacidade técnica e logística no edital Exigir atestado(s) de capacidade técnica compatíveis em quantidade e prazo com o objeto. Solicitar plano de entrega (cronograma, frota, locais de armazenagem) já na proposta, como documento de habilitação ou critério de julgamento. Responsáveis: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Prever garantia contratual (quando cabível) e registro de penalidades por atraso/não entrega. Estabelecer prazos intermediários de entrega (parciais) para permitir detecção precoce de problemas e eventual rescisão antes de afetar todo o fornecimento. Responsáveis: [REDACTED]

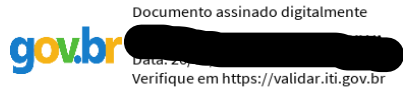
C-02 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator por não cumprir obrigações previstas em ata de registro. Responsáveis: [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.



COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Documento de Formalização da Demanda 44/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 44/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CIA CMDO CMNE	30/04/2026 00:00	160195	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Roçadeiras			

2. Justificativa de Necessidade

Para a manutenção das extensas áreas verdes do Comando do Comando Militar do Nordeste.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamento Para Preparação Do Solo	Roçadeira Manual		1,00	8.000,00	8.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]
Data: 20/03/2026 11:11:02 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]
Integrante Requisitante

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
15/2026	160195	Concluída	[REDACTED]

Título: Aquisição de Roçadeira

Observações: Aquisição de Roçadeira para Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.024,9850

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
449872 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 8,5 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal	Unidade	2	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,8967%
R\$ 3.199,9900	R\$ 3.512,4925	R\$ 3.512,4950	Desvio Padrão: 312,4975
Método de cálculo adotado: Média			
Maior Preço: R\$ 3.824,9900			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.824,9900	07/10/2025	Sim

Id da Compra

38011705900282025

Comprado em

07/10/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Máquinas e Equipamentos de Manutenção

Esfera

Estadual

UASG

380117

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Marca/modelo

Husqvarna

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3.824,9900	07/10/2025	Sim

Id da Compra

38011705900282025

Comprado em

07/10/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Máquinas e Equipamentos de Manutenção

Esfera

Estadual

UASG

380117

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Marca/modelo

Husqvarna

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.200,0000	07/08/2025	Sim

Id da Compra

9013006000432025

Comprado em

07/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de material permanente - Roçadeira, parafusadeira e esmirilhadeira

Esfera

Estadual

UASG

90130

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GIMAFI - COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Marca/modelo

STIHL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Santa Rita do Passa Quatro

Logradouro

Avenida Padre Pio Corso

CEP

13672388

Quantidade

3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.199,9900	03/06/2025	Sim

Id da Compra

78580006900032025

Comprado em

03/06/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de roçadeiras para corte de grama, para a Estação Naval do Rio Grande.

Esfera

Federal

UASG

785800

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

G Z MENEGUSSO LTDA

Marca/modelo

FS 291 STIHL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

(Insp. do 1º GP de RN/1921)

NUP/NUD: 64284.004039/2026-97

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente pesquisa de preços é a aquisição de roçadeiras com a finalidade atender necessidade supressão de áreas verdes no Comando Militar do Nordeste.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I do Art 2º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3 Foram desconsideradas as cotações que não possuem Assistência Técnica em Recife, autorizadas pela marca para Manutenção por motivo de garantia, ou serviço de manutenção por contratação, pregão ou dispensa de licitação no bairro supracitado. O motivo se atém ao fato de que a logística para manutenção em outros Estados é inviável e pode comprometer a segurança de visibilidade das áreas verdes. As cotações desconsideradas em questão, foram devidamente justificadas.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do caput do artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na tabela abaixo:

ITEM PARÂMETRO JUSTIFICATIVA DO PARÂMETRO ESCOLHIDO

1	média	A média é uma medida que leva em consideração todos os valores da amostra do item em questão, fornecendo uma medida de tendência central que considera a contribuição de cada valor para o resultado final.
---	-------	---

IV - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por [REDACTED] It nº 071100727-8.

Recife, 11 de março de 2026

2º Ten

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO

Relatório emitido em 26/03/2026 14:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64284.004039/2026-97

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de Roçadeiras, a fim de atender as necessidades do Comando Militar do Nordeste.

2.2. A presente contratação insere-se no contexto da preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental deste Comando Militar de Área (C Mil A). A Turma do Encarregado de Material do CMNE possui a missão precípua de executar a manutenção contínua das áreas verdes e jardins das instalações, atividade que transcende o aspecto estético, configurando-se como medida de segurança orgânica e preservação do ecossistema local.

2.2. A necessidade fundamenta-se no cumprimento das diretrizes de Gestão Ambiental estabelecidas pelo Ministério da Defesa e pelo Comando do Exército. Tais diretrizes impõem o dever de manter as organizações militares em conformidade com as normas ambientais vigentes, promovendo o manejo adequado da vegetação para evitar a proliferação de pragas, prevenir incêndios em períodos de estiagem e garantir a integridade das estruturas físicas que compõem o acervo histórico do quartel.

2.3. Sob a ótica da segurança, a manutenção de terrenos limpos e gramados aparados é fator crítico para a visibilidade dos perímetros e das faixas de domínio. A vegetação densa ou sem controle compromete a eficácia da vigilância física e eletrônica, criando vulnerabilidades que podem ser exploradas para acessos não autorizados ou ocultação de ilícitos.

2.4. Além disso, a manutenção regular das áreas externas impacta diretamente na saúde pública da guarnição, uma vez que o controle do crescimento vegetal impede a formação de habitats para vetores de doenças e animais peçonhentos, em total consonância com as boas práticas de higiene e segurança do trabalho militar.

2.5. Diante da especificidade técnica requerida e do compromisso com a sustentabilidade, a execução desses serviços exige a utilização de equipamentos (roçadeiras) que apresentem eficiência operacional e baixo impacto ambiental. Assim, a contratação visa assegurar que a administração disponha dos meios necessários para cumprir sua missão com inquestionável reputação ética e profissional, mantendo o padrão de excelência e a imagem institucional das Forças Armadas perante a sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística	WICTOR MATHEUS VICENTE DA SILVA - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Que a empresa responsável realize a entrega dos materiais conforme requisitos do Termo de Referência;

4.2 Que a empresa ofereça garantia dos produtos;

4.3 Que a empresa seja tempestiva quanto aos prazos.

4.4 Que a empresa possua Assistência Técnica da Marca do Produto situada no Recife para possíveis Manutenções Corretivas.

4.5 A justificativa que corrobora para o item supracitado se dá pelo CMNE possui extensas áreas verdes que demandam equipamentos de linha estritamente profissional para sua manutenção. Experiências anteriores comprovaram que roçadeiras com menor potência e autonomia não suprem a demanda operacional, apresentando baixa produtividade e desgaste prematuro. A especificação de potência de 2 kW (ou superior) e cilindrada de 41,6 cm³, operando com eixo de transmissão rígido e lâmina de 3 facas de 300 mm em aço de alta resistência, garante o torque mecânico essencial para a

supressão de vegetação densa, permitindo cobrir uma área de corte aproximada de 1.500 a 2.000 m² por jornada de trabalho. Ademais, o tanque de combustível com capacidade mínima de 0,75 L, aliado à eficiência de consumo proporcionada pela tecnologia do motor 2-MIX (ou superior), promove uma autonomia de cerca de 1 hora de corte contínuo por reabastecimento, reduzindo drasticamente as paradas logísticas. A inclusão obrigatória de itens como cinta dupla para ombro e óculos de proteção é imperativa para mitigar o esforço físico com o peso do equipamento (8,5 kg) e resguardar o operador dos níveis de emissão sonora (99 dB de pressão e 111 dB de potência) durante as longas frentes de serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de Roçadeiras, na quantidade planejada pelo órgão, de forma a manter o pleno funcionamento das atividades administrativas que compõem a manutenção das áreas vegetativas do Comando Militar do Nordeste.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos a serem licitados foram calculados e consolidados, para atender as necessidades do Comando Militar do Nordeste. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Aquisição de Roçadeira Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm feita em aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm ³ ou superior; Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço; Peso 8,5kg ou superior; Eixo de Transmissão na Haste: Rígido; Comprimento Total S/Ferramenta de Corte: 177,5; Nível de Pressão Sonora: 99 dB(A); Nível de Potência Sonora: 111dB(A); Motor 2-MIX ou superior; Capacidade do Tanque de Combustível: 0,75 ou superior. Acompanhando: 01 Óculos de proteção; 01 Lubrificante 100 ml Compatível com a Roçadeira; 01 Cintadupla para ombro; 01 Prato giratório (apenas para lâminas); 01 Conjunto de corte e 01 Manual de instrução	Und	2	R\$ 3.512,4925	R\$ 7.024,985
TOTAL					R\$ 7.024,985

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.144,00

8.1 O quantitativo estimado para esta contratação é de R\$7.024,985 (sete mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) baseando-se nas quantidades estipuladas no valor orçado pela Pesquisa de Preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O item será licitado individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está inserida no Plano de Contratação Anual do CMNE e se enquadra no MPA9. Gestão da OM CMNE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Por meio da contratação, espera-se obter maior eficiência por menor preço na aquisição do material.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Será designado fiscal para acompanhar o recebimento do material na dependência de destino.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da missão precípua da Equipe do Encarregado de Material em manter as áreas de jardins e o patrimônio histórico e cultural deste C Mil A, a aquisição de roçadeiras demonstra-se tecnicamente viável e imprescindível para o cumprimento das boas práticas de gestão ambiental preconizadas pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, garantindo que a conservação das instalações do CMNE seja executada com eficiência operacional, segurança orgânica e inquestionável reputação ética e profissional, resultando em uma solução de alto custo-benefício que mitiga riscos patrimoniais e assegura a plena visibilidade e proteção do perímetro militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).




Autoridade competente

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		27/03/2026 09:58 (v 0.10)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64284.004039/2026-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. 1.1. Aquisição de Roçadeiras para Companhia de Comando CMNE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT PDM	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Roçadeira Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm feita em aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm ³ ou superior; Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço; Peso 8,5kg ou superior; Eixo de Transmissão na Haste: Rígido; Comprimento Total S/ Ferramenta de Corte: 177,5; Nível de Pressão Sonora: 99 dB (A); Nível de Potência Sonora: 111dB(A); Motor 2-MIX ou superior; Capacidade do Tanque de Combustível: 0,75 ou superior. Acompanhando: 01 Óculos de proteção; 01 Lubrificante 100 ml Compatível com a Roçadeira; 01 Cinta dupla para ombro; 01 Prato giratório (apenas para lâminas); 01 Conjunto de corte e 01 Manual de instrução.	449872	Und	2	3.512,4925	7.024,985

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da homologação da licitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A manutenção das áreas verdes e faixas de domínio das instalações do Comando Militar do Nordeste (CMNE) é uma atividade essencial para garantir a segurança orgânica e operacional da Unidade.

2.2 A aquisição de roçadeiras justifica-se pela necessidade crítica de manter os terrenos devidamente limpos e com a vegetação baixa. Terrenos bem cuidados permitem a plena visualização do perímetro, facilitando a identificação de possíveis tentativas de intrusão, objetos suspeitos ou animais peçonhentos que possam colocar em risco a integridade física dos militares e do patrimônio.

2.3. Atualmente, a vegetação alta em determinadas áreas pode comprometer a eficácia dos sistemas de vigilância e dificultar o patrulhamento, criando pontos cegos que representam riscos à segurança institucional.

2.4. Portanto, a contratação desses equipamentos é indispensável para reforçar as condições de proteção das instalações, assegurar a visibilidade necessária para a segurança física e atender às boas práticas de manutenção de áreas militares.

2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000280/2026

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025

III) Documento de Formalização da Demanda: 24/20263.2

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Conforme tabela descrita no item 1.1 deste TR.

3.2 Especificação Técnica Mínima

- Potência: 2kW ou superior;
- Cilindrada: 41,6 cm³ ou superior;
- Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço;
- Peso 8,5kg ou superior;
- Eixo de Transmissão na Haste: Rígido;
- Motor 2-MIX ou superior;
- Capacidade do Tanque de Combustível: 0,75 ou superior.
- Existência de Assistência Técnica da Marca da Roçadeira no Recife.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Em conformidade com o disposto no Art 5º da IN SLTI-MPGO 01/2010, devem ser aplicados os seguintes critérios de sustentabilidade, no que couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não é o caso.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso.

Da exigência de amostra

4.4. Não é o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não é o caso.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da simplicidade e pequeno valor do objeto.


5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalva das situações de caso fortuito e força maior.

5.3. As placas deverão ser entregues no seguinte endereço:

CMNE	Almoxarifado do Comando Militar do Nordeste (CMNE) 
------	---

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória de 1% a 30% do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não é o caso.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data da pesquisa de preço.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta (DISPENSA ELETRÔNICA) com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: contratação de pequeno vulto e simplicidade do objeto, que pode ser adquirido nos padrões comuns do mercado.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

Preços menores que o estimado pela Administração.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Dispensada por autorização do inciso III, art. 70 da Lei 14.133.

Qualificação Técnica

Dispensada por autorização do inciso III, art. 70 da Lei 14.133.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.41. Conforme Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, a Administração Pública Federal deve consultar o CADIN antes de celebrar contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos. Caso a certidão consultada apresente irregularidade, a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home>) pode ser utilizada em sua substituição, porém, caso ambas estejam irregulares, não será possível empenhar à empresa, podendo a mesma ser desclassificada do certame.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 7.024,98 (Sete mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme custo unitário apostado na tabela contida no item 1.1.

10.4. A estimativa de custo levou em consideração os preços praticados no mercado levantados em pesquisa de preços realizada em site de compras do Governo Federal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160073

II) Fonte de recursos:1000000000

III) Programa de trabalho:171460

IV) Elemento de despesa: 449052; e

V) Plano interno: I3DAFUNADOM

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Fica dispensado o Instrumento de contrato por tratar-se de compra com entrega imediata e integral do bem adquirido, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor, nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, salvo a garantia prevista neste instrumento.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife-PE, de março de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted]

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 09:58:14.

[Redacted]

Requisitante e Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 09:58:46.

Nota de Crédito Nº **2026NC003852** da UG 160073

NÚMERO	2026NC003852
UG EMITENTE	160073
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	05/03/2026
VALOR TOTAL	R\$ 8.059,78
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
DESCRIÇÃO	ATENDE COTA FUNADOM GND 4. DOC REF DIEX Nr 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 30 ABR 26.
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

▼ UG Favorecida: 160195

Total da UG: R\$ 8.059,78

▼ Sequencial: 1 - Total: R\$ 8.059,78

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	160195	1	171460	1000000000	449000	160073		R\$ 8.059,78

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	160195	1	171460	1000000000	449000	160073	I3DAFUNADOM	R\$ 8.059,78



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 646-Elemento de Lig CiaCmndoCMNE/SeçAdm/CMNE

Recife, PE, 1º de abril de 2026.

Assunto: Ato de Aprovação de Aviso de Contratação

Anexos:

[1\) AC_160195-000013-2026.pdf](#)

[2\) TERMO DE REFERENCIA 24 2026 - ROCADEIRAS.pdf](#)

1. Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, objetivando atender as necessidades constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR).

2. Para os fins do presente auto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de Matriz de Riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. A escolha da contratação direta com disputa está ancorada nas seguintes justificativas:

- aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964;
- não foram localizados os itens demandados em Atas de Registro de Preço na qual esta UASG figure como participante;
- a abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição;
- o objeto da contratação é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- a aquisição não se enquadra nas hipóteses constantes do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 que autorizam o uso do sistema de registro de preços; e
- a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens uma vez que o uso do bem a ser adquirido é contínuo.

[REDACTED] - Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [REDACTED] em 01/04/2026, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: p0GM-ZDiv-UpjH-oaNw

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	[REDACTED]	27/03/2026 09:58 (v 0.10)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64284.004039/2026-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. 1.1. Aquisição de Roçadeiras para Companhia de Comando CMNE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT PDM	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Roçadeira Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm feita em aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm ³ ou superior; Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço; Peso 8,5kg ou superior; Eixo de Transmissão na Haste: Rígido; Comprimento Total S/ Ferramenta de Corte: 177,5; Nível de Pressão Sonora: 99 dB (A); Nível de Potência Sonora: 111dB(A); Motor 2-MIX ou superior; Capacidade do Tanque de Combustível: 0,75 ou superior. Acompanhando: 01 Óculos de proteção; 01 Lubrificante 100 ml Compatível com a Roçadeira; 01 Cinta dupla para ombro; 01 Prato giratório (apenas para lâminas); 01 Conjunto de corte e 01 Manual de instrução.	449872	Und	2	3.512,4925	7.024,985

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da homologação da licitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A manutenção das áreas verdes e faixas de domínio das instalações do Comando Militar do Nordeste (CMNE) é uma atividade essencial para garantir a segurança orgânica e operacional da Unidade.
- 2.2 A aquisição de roçadeiras justifica-se pela necessidade crítica de manter os terrenos devidamente limpos e com a vegetação baixa. Terrenos bem cuidados permitem a plena visualização do perímetro, facilitando a identificação de possíveis tentativas de intrusão, objetos suspeitos ou animais peçonhentos que possam colocar em risco a integridade física dos militares e do patrimônio.
- 2.3. Atualmente, a vegetação alta em determinadas áreas pode comprometer a eficácia dos sistemas de vigilância e dificultar o patrulhamento, criando pontos cegos que representam riscos à segurança institucional.
- 2.4. Portanto, a contratação desses equipamentos é indispensável para reforçar as condições de proteção das instalações, assegurar a visibilidade necessária para a segurança física e atender às boas práticas de manutenção de áreas militares.
- 2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000280/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025
- III) Documento de Formalização da Demanda: 24/20263.2

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Conforme tabela descrita no item 1.1 deste TR.

3.2 Especificação Técnica Mínima

- Potência: 2kW ou superior;
- Cilindrada: 41,6 cm³ ou superior;
- Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço;
- Peso 8,5kg ou superior;
- Eixo de Transmissão na Haste: Rígido;
- Motor 2-MIX ou superior;
- Capacidade do Tanque de Combustível: 0,75 ou superior.
- Existência de Assistência Técnica da Marca da Roçadeira no Recife.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Em conformidade com o disposto no Art 5º da IN SLTI-MPGO 01/2010, devem ser aplicados os seguintes critérios de sustentabilidade, no que couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não é o caso.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso.

Da exigência de amostra

4.4. Não é o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não é o caso.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da simplicidade e pequeno valor do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalva das situações de caso fortuito e força maior.

5.3. As placas deverão ser entregues no seguinte endereço:

CMNE	Almoxarifado do Comando Militar do Nordeste (CMNE), BR 232, KM 07 Curado, Recife-PE, CEP 50950-000.
------	---

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória de 1% a 30% do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não é o caso.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data da pesquisa de preço.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta (DISPENSA ELETRÔNICA) com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: contratação de pequeno vulto e simplicidade do objeto, que pode ser adquirido nos padrões comuns do mercado.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

Preços menores que o estimado pela Administração.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Dispensada por autorização do inciso III, art. 70 da Lei 14.133.

Qualificação Técnica

Dispensada por autorização do inciso III, art. 70 da Lei 14.133.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.41. Conforme Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, a Administração Pública Federal deve consultar o CADIN antes de celebrar contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos. Caso a certidão consultada apresente irregularidade, a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#!/home>) pode ser utilizada em sua substituição, porém, caso ambas estejam irregulares, não será possível empenhar à empresa, podendo a mesma ser desclassificada do certame.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 7.024,98 (Sete mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme custo unitário apostado na tabela contida no item 1.1.

10.4. A estimativa de custo levou em consideração os preços praticados no mercado levantados em pesquisa de preços realizada em site de compras do Governo Federal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160073

II) Fonte de recursos:1000000000

III) Programa de trabalho:171460

IV) Elemento de despesa: 449052; e

V) Plano interno: I3DAFUNADOM

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Fica dispensado o Instrumento de contrato por tratar-se de compra com entrega imediata e integral do bem adquirido, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor, nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, salvo a garantia prevista neste instrumento.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife-PE, de março de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted]

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 09:58:14.

[Redacted]

Requisitante e Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 09:58:46.

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Aviso de Contratação 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	[REDACTED]	31/03/2026 13:47 (v 0.4)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	111/2026	64284.004039/2026-97

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

13/2026

CONTRATANTE (UASG)

160195

OBJETO

Aquisição de Roçadeira Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm feita em aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm³ ou superior; Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço; Peso 8,5kg ou superior; Eixo de Transmissão na Haste: Rígido; Comprimento Total S/ Ferramenta de Corte: 177,5; Nível de Pressão Sonora: 99 dB(A); Nível de Potência Sonora: 111dB(A); Motor 2-MIX ou superior; Capacidade do Tanque de Combustível: 0,75 ou superior. Acompanhando: 01 Óculos de proteção; 01Lubrificante 100 ml Compatível com a Roçadeira; 01 Cinta dupla para ombro; 01 Prato giratório (apenas para lâminas);01 Conjunto de corte e 01 Manual de instrução.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 18.480,63

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme Comprasgov.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[SIM]

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026

(Processo Administrativo nº 64284.004039/2026-97)

Torna-se público que o COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na BR 232, Km 07, Curado, Recife - PE, com CEP 50950-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de 02 (duas) Roçadeiras com lâminas de 3 facas, Ø 300 mm feita em aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm³ ou superior; Tipo Cortador de fio Náilon e/ou lâmina Aço; Peso 8,5kg ou superior; Eixo de Transmissão na Haste: Rígido; Comprimento Total S/Ferramenta de Corte: 177,5; Nível de Pressão Sonora: 99 dB(A); Nível de Potência Sonora: 111dB(A), conforme demais especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o [menor preço], observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Não é o caso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c /c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno[A2] porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses

no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.[A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5] .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1.. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.[A6]

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1%.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;[A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte: Não é o caso.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2 horas sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.[A2]

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não é o caso.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não é o caso.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.[A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.[A2]

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.[A3]

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;[A1]

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 13:40:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE REFERENCIA 24 2026 - ROCADEIRAS.pdf (4.88 MB)

Aviso de Contratação Direta nº 111/2026



Última atualização 06/04/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Recife/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-007084/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Roçadeira Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm feitaem aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm3 ou superior; Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço; Peso 8,5kg ou superior; Eixo de Transmissão na Haste: Rígido; Comprimento Total S/Ferramenta de Corte: 177,5; Nível de Pressão Sonora: 99 dB(A); Nível de Potência Sonora: 111dB(A); Motor 2-MIX ou superior; Capacidade do Tanque de Combustível: 0,75 ou superior. Acompanhando: 01 Óculos de proteção; 01Lubrificante 100 ml Compatível com a Roçadeira; 01 Cinta dupla para ombro; 01 Prato giratório (apenas para lâminas);01 Conjunto de corte e 01 Manual de instrução

Informação complementar:

Demais informações, conforme TR em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.024,99	R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

[Número](#) [Descrição](#) [Quantidade](#) [Valor unitário estimado](#)

1	Roçadeira Manual aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, características adicionais: lateral, peso aproximado: 8,5, potência motor: 2,2, rotação: 12.300, tipo: costal, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, tipo motor: gasolina Aquisição de Roçadeira Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm feita em aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm3 ou superior; Tipo Cortador:Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço; Demais especificações conforme TR.	2	R\$ 3.512,4925
---	--	---	----------------

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Nota nº 47995, de 7 de abril de 2026, da(o) Seç Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Em _____ Publique-se
/ _____ / _____

SCh EM CMNE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo para atuar na Equipe de Planejamento de Contratação de roçadeiras para o CMNE, os militares abaixo nominados e suas respectivas funções:

- 2º Ten _____ S, Cmndo CMNE - Agente de Contratação;
- 2º Ten _____ - Integrante Administrativo;
- ST _____ - Integrante Requisitante e Técnico.

Em consequência, os documentos preparatórios deverão ser elaborados e encaminhados para aprovação do Ordenador de Despesas do Cmndo CMNE.

Gen Bda _____
Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: ACESSO RESTRITO de 07/04/2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

DISPENSA 111/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de Roçadeira Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm feita em aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm ³ ou superior; Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço; Peso 8,5kg ou superior; Eixo de Transmissão na Haste: Rígido; Comprimento Total S/Ferramenta de Corte: 177,5; Nível de Pressão Sonora: 99 dB(A); Nível de Potência Sonora: 111dB(A); Motor 2-MIX ou superior; Capacidade do Tanque de Combustível: 0,75 ou superior. Acompanhando: 01 Óculos de proteção; 01 Lubrificante 100 ml Compatível com a Roçadeira; 01 Cinta dupla para ombro; 01 Prato giratório (apenas para lâminas); 01 Conjunto de corte e 01 Manual de instrução		
Entrega de propostas:	De 08/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 09:29		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 16:11:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 16:16:48	Boa tarde senhores! Informo que após o encerramento do prazo concedido para o envio da proposta do 1º classificado, a sessão será encerrada e retornará às 08:00 hs do dia 16 Abr 2026.
Sistema	16/04/2026 às 08:18:29	Bom dia senhores! Informo reaberta a sessão para fins de julgamento das propostas.
Sistema	16/04/2026 às 18:14:01	Boa noite senhores! Informo sessão encontra-se suspensa e retornará no dia 17 Abr 2026, às 09:30 hs. Solicito que todos fiquem atentos às mensagens.
Sistema	17/04/2026 às 09:31:04	Bom dia senhores! Informo sessão reaberta para julgamento das propostas. Solicito que todos fiquem atentos as mensagens e acompanhe os julgamentos das proposta.
Sistema	17/04/2026 às 15:32:57	Boa tarde senhores licitantes! Informo que após o encerramento do prazo para envio de proposta do 3º classificado, a sessão será encerrada e voltará às 09:15 hs do dia 22 Abr 2026, tendo em vista medidas administrativas do órgão. Solicito a todos que fiquem atentos às mensagens e observem as especificações do TR.
Sistema	17/04/2026 às 15:44:08	RETIFICANDO: Boa tarde senhores licitantes! Informo que após o encerramento do prazo para envio de proposta do 3º classificado, a sessão será SUSPENSA e voltará às 09:15 hs do dia 22 Abr 2026, tendo em vista medidas administrativas do órgão. Solicito a todos que fiquem atentos às mensagens e observem as especificações do TR.
Sistema	17/04/2026 às 16:42:07	Sr licitante, pedido de desclassificação aceito. Obrigado por ter participado do certame.
Sistema	22/04/2026 às 09:24:52	Bom dia Senhores! Informo sessão reaberta para fins de julgamento das propostas. Solicito a todos ficarem atentos às sessões.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2026 às 09:17:51	Bom dia senhores! Informo reabertura da sessão para fins de julgamento das propostas. Solicito a todos ficarem atentos às mensagens.
Sistema	23/04/2026 às 16:20:03	Boa tarde senhores! Após o encerramento prazo concedido ao 8ª classificado para resposta de diligência, a sessão será suspensa e retornará às 08:10 hs do dia 24 Abr 2026.
Sistema	24/04/2026 às 08:10:08	Bom dia senhores! informo reabertura da sessão para julgamento das propostas.
Sistema	24/04/2026 às 11:56:24	Bom dia senhores! Após o encerramento prazo concedido ao 9ª classificado para resposta de diligência, a sessão será suspensa e retornará às 09:15 hs do dia 27 Abr 2026.
Sistema	27/04/2026 às 11:44:16	Bom dia senhores! Informo que a sessão retornará às 13: 15 hs para julgamento das proposta. Solicito que todos os licitantes fiquem atentos às mensagens.
Sistema	27/04/2026 às 11:46:03	Concito a todos a analisar os motivos das desclassificações das empresas, objetivando o envio da proposta com todos os itens conforme TR e Aviso de contratação.
Sistema	27/04/2026 às 13:18:17	Boa tarde senhores! Informo reabertura da sessão.
Sistema	27/04/2026 às 16:23:25	Boa tarde senhores licitantes! Informo que após o encerramento do prazo concedido ao 11ª classificado para envio da proposta, a sessão será suspensa e retornará às 09:15hs do dia 27 Abr 2026. Solicito que fiquem atentos às mensagens.
Sistema	27/04/2026 às 16:33:17	Senhores licitantes, concito a todos observarem as propostas dos licitantes desclassificados, principalmente sobre a capacidade da roçadeira e comprovação de Assistência Técnica Autorizada da Marca da Roçadeira em Recife-PE (Serviços e peças), conforme consta no item 3.2. do TR.
Sistema	28/04/2026 às 09:15:57	Bom dia senhores! Informo a reabertura da sessão para julgamento das propostas.
Sistema	28/04/2026 às 11:32:32	Solicito a todos licitantes ficarem atentos às mensagens.
Sistema	28/04/2026 às 16:50:54	Boa tarde senhores! Após o encerramento do prazo concedido de 2 horas em diligência para envio de documentação, a sessão será suspensa e retornará às 08:00 hs do dia 29 abr 2026.
Sistema	29/04/2026 às 16:26:53	Boa tarde senhores! Após o encerramento do prazo concedido de diligência ao 15ª classificado, a sessão será suspensa e retornará às 09: 15hs do dia 30 abr 2026.
Sistema	30/04/2026 às 09:42:22	Bom dia! Informo sessão reaberta para fins de julgamento da proposta.
Sistema	30/04/2026 às 17:57:53	Boa noite senhores! Informo que à sessão será suspensa após encerramento do prazo concedido ao licitante e retornará às 09:30hs do dia 04 Maio 2026 do , tendo o feriado do dia 1• Maio.
Sistema	04/05/2026 às 09:45:08	Bom dia! Sessão reaberta para julgamento das propostas.
Sistema	05/05/2026 às 08:33:53	Bom dia! Solicito que informe de quanto tempo mais vai precisar antes do encerramento das 2 horas.
Sistema	05/05/2026 às 17:33:10	Boa tarde senhores licitantes! Informo que a sessão será suspensa e reaberta às 09:15hs do dia 06 Abr 2026.
Sistema	06/05/2026 às 16:29:01	Boa tarde senhores licitantes! A sessão será suspensa e retornará às 09:15 hs do dia 07 Maio 2026. Solicito que todos fiquem atentos as mensagens.
Sistema	07/05/2026 às 09:23:16	Bom dia senhores! Declaro sessão reaberta para julgamento das propostas.
Sistema	07/05/2026 às 16:17:31	Boa tarde senhores licitantes! Após o encerramento do prazo concedido ao licitante para apresentar a proposta, a sessão será suspensa e retornará às 08:15 hs do dia 08 Maio 2026.
Sistema	08/05/2026 às 12:08:32	Boa tarde senhores licitantes! Após o encerramento do prazo concedido em diligência, a sessão será suspensa e retornará às 09:15 hs do dia 11 Maio 2026.
Sistema	11/05/2026 às 09:20:43	Bom dia senhores! Informo reabertura da sessão para fins de julgamentos das propostas.
Sistema	11/05/2026 às 16:29:13	Boa tarde senhores! Após encerramento do prazo concedido ao licitante para envio da proposta, a sessão será suspensa e retornará às 09:00 hs do dia 12 Maio 2026.
Sistema	12/05/2026 às 09:13:26	Bom dia senhores! Informo abertura da sessão!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 16:11:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Roçadeira Manual

aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, características adicionais: lateral, peso aproximado: 8,5, potência motor: 2,2, rotação: 12.300, tipo: costal, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, tipo motor: gasolina Aquisição de Roçadeira Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm feita em aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm3 ou superior; Tipo Cortador:Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço; Demais especificações conforme TR.

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 3.512,4925 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 7.024,9850 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.524.***_0 - GILBERTO ANTONIO CORREIA DE ABREUS para HEITOR AGRELI, CNPJ 52.450.923/0001-49, melhor lance: R\$ 3.512,4900 (unitário) / R\$ 7.024,9800 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] UF endereço: PE	Sim	R\$ 3.550,0000	
[REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 3.512,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: RS	Sim	R\$ 3.512,4800	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Roçadeira Manual - aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, características adicionais: lateral, peso aproximado: 8,5, potência motor: 2,2, rotação: 12.300, tipo: costal, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, tipo motor: gasolina Aquisição de Roçadeira Lâmina de 3 facas, 300 mm feita em aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm3 ou superior; Tipo Cortador:Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço; Demais especificações conforme TR. Marca/Fabricante: VULCAN Modelo/versão: VR620H			
[REDACTED] UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.500,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: CE	Sim	R\$ 3.100,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: PE	Sim	R\$ 3.500,0000	Proposta desclassificada
61.867.686/0001-07 - 61.867.686 WALBERT DOS	Sim	R\$ 3.512,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.000.000,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Roçadeira Manual - aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, características adicionais: lateral, peso aproximado: 8,5, potência motor: 2,2, rotação: 12.300, tipo: costal, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, tipo motor: gasolina Aquisição de Roçadeira Lâmina de 3 facas, 300 mm feita em aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm3 ou superior; Tipo Cortador:Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço; Demais especificações conforme TR.</p> <p>Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR</p>			
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.512,4900	Proposta adjudicada
[REDACTED] DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 3.512,4925	
[REDACTED] UF endereço: DF	Sim	R\$ 9.870,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Roçadeira Manual - aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, características adicionais: lateral, peso aproximado: 8,5, potência motor: 2,2, rotação: 12.300, tipo: costal, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, tipo motor: gasolina Aquisição de Roçadeira Lâmina de 3 facas, 300 mm feita em aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm3 ou superior; Tipo Cortador:Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço; Demais especificações conforme TR.</p> <p>Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TBC63</p>			
[REDACTED] UF endereço: SC	Sim	R\$ 3.512,4926	
[REDACTED] UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.512,4900	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.600,0000	
<p>Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ROÇADEIRA Modelo/versão: ROÇADEIRA</p>			
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.990,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: MG	Sim	R\$ 3.512,4925	
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.511,3300	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.512,4800	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: RJ	Sim	R\$ 999.999,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.500,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: ES	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: PE	Sim	R\$ 3.512,4925	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.600,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: BA	Sim	R\$ 3.400,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: PE	Sim	R\$ 3.512,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Roçadeira Manual - aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, características adicionais: lateral, peso aproximado: 8,5, potência motor: 2,2, rotação: 12.300, tipo: costal, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, tipo motor: gasolina Aquisição de Roçadeira Lâmina de 3 facas, 300 mm feita em aço especial de alta resistência. Potência: 2kW ou superior; Cilindrada: 41,6 cm3 ou superior; Tipo Cortador:Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço; Demais especificações conforme TR.</p> <p>Marca/Fabricante: Nakasaki Modelo/versão: Japan 65cc 3hp</p>			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2026 às 09:30:05	[REDACTED]	R\$ 990,0000
15/04/2026 às 09:30:10	[REDACTED]	R\$ 2.989,9900
15/04/2026 às 09:37:24	[REDACTED]	R\$ 950,0000
15/04/2026 às 10:17:25	[REDACTED]	R\$ 1.488,5000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2026 às 10:17:29	[REDACTED]	R\$ 1.488,4900
15/04/2026 às 10:31:18	[REDACTED]	R\$ 933,3333
15/04/2026 às 10:53:43	[REDACTED]	R\$ 900,0000
15/04/2026 às 11:35:17	[REDACTED]	R\$ 2.900,0000
15/04/2026 às 11:44:56	[REDACTED]	R\$ 850,0000
15/04/2026 às 11:58:49	[REDACTED]	R\$ 1.100,0000
15/04/2026 às 12:06:49	[REDACTED]	R\$ 2.899,9900
15/04/2026 às 12:39:44	[REDACTED]	R\$ 1.700,0000
15/04/2026 às 12:50:27	[REDACTED]	R\$ 3.299,0000
15/04/2026 às 12:50:42	[REDACTED]	R\$ 1.950,0000
15/04/2026 às 14:17:30	[REDACTED]	R\$ 2.899,9800
15/04/2026 às 14:17:32	[REDACTED]	R\$ 2.870,9900
15/04/2026 às 14:18:10	[REDACTED]	R\$ 840,0000
15/04/2026 às 14:18:30	[REDACTED]	R\$ 2.870,9800
15/04/2026 às 14:18:32	[REDACTED]	R\$ 2.842,2800
15/04/2026 às 14:19:31	[REDACTED]	R\$ 2.842,2700
15/04/2026 às 14:19:32	[REDACTED]	R\$ 2.813,8500
15/04/2026 às 14:19:46	[REDACTED]	R\$ 2.500,0000
15/04/2026 às 14:20:04	[REDACTED]	R\$ 799,9999
15/04/2026 às 14:24:46	[REDACTED]	R\$ 2.490,0000
15/04/2026 às 14:24:47	[REDACTED]	R\$ 790,0000
15/04/2026 às 14:28:32	[REDACTED]	R\$ 1.949,0000
15/04/2026 às 15:10:01	[REDACTED]	R\$ 782,1000
15/04/2026 às 15:10:02	[REDACTED]	R\$ 774,2700
15/04/2026 às 15:10:02	[REDACTED]	R\$ 766,5200
15/04/2026 às 15:10:03	[REDACTED]	R\$ 758,8500
15/04/2026 às 15:10:03	[REDACTED]	R\$ 751,2600
15/04/2026 às 15:10:04	[REDACTED]	R\$ 743,7400
15/04/2026 às 15:10:04	[REDACTED]	R\$ 736,3000
15/04/2026 às 15:10:05	[REDACTED]	R\$ 728,9300
15/04/2026 às 15:10:05	[REDACTED]	R\$ 721,6400
15/04/2026 às 15:10:06	[REDACTED]	R\$ 714,4200
15/04/2026 às 15:10:06	[REDACTED]	R\$ 707,2700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2026 às 15:27:03	[REDACTED]	R\$ 789,9900
15/04/2026 às 15:28:57	[REDACTED]	R\$ 1.485,3700
15/04/2026 às 15:28:59	[REDACTED]	R\$ 1.473,6000
15/04/2026 às 15:29:00	[REDACTED]	R\$ 1.099,9900
15/04/2026 às 15:29:00	[REDACTED]	R\$ 3.490,1600
15/04/2026 às 15:29:01	[REDACTED]	R\$ 700,1900
15/04/2026 às 15:29:01	[REDACTED]	R\$ 1.088,0000
15/04/2026 às 15:29:02	[REDACTED]	R\$ 1.087,9900
15/04/2026 às 15:29:05	[REDACTED]	R\$ 693,1800
15/04/2026 às 15:29:06	[REDACTED]	R\$ 1.076,1300
15/04/2026 às 15:29:07	[REDACTED]	R\$ 1.076,1200
15/04/2026 às 15:29:08	[REDACTED]	R\$ 686,2400
15/04/2026 às 15:29:12	[REDACTED]	R\$ 1.064,3900
15/04/2026 às 15:29:17	[REDACTED]	R\$ 1.064,3800
15/04/2026 às 15:29:19	[REDACTED]	R\$ 679,3700
15/04/2026 às 15:29:22	[REDACTED]	R\$ 1.052,7700
15/04/2026 às 15:29:24	[REDACTED]	R\$ 672,5700
15/04/2026 às 15:29:25	[REDACTED]	R\$ 665,8400
15/04/2026 às 15:29:26	[REDACTED]	R\$ 2.000,0000
15/04/2026 às 15:29:27	[REDACTED]	R\$ 1.052,7600
15/04/2026 às 15:29:29	[REDACTED]	R\$ 659,1800
15/04/2026 às 15:29:30	[REDACTED]	R\$ 2.778,7300
15/04/2026 às 15:29:30	[REDACTED]	R\$ 1.473,5900
15/04/2026 às 15:29:30	[REDACTED]	R\$ 989,9900
15/04/2026 às 15:29:31	[REDACTED]	R\$ 714,4100
15/04/2026 às 15:29:32	[REDACTED]	R\$ 1.041,2800
15/04/2026 às 15:29:35	[REDACTED]	R\$ 1.458,8600
15/04/2026 às 15:29:36	[REDACTED]	R\$ 2.500,0000
15/04/2026 às 15:29:40	[REDACTED]	R\$ 1.458,8500
15/04/2026 às 15:29:45	[REDACTED]	R\$ 1.444,2700
15/04/2026 às 15:29:50	[REDACTED]	R\$ 1.444,2600
15/04/2026 às 15:29:51	[REDACTED]	R\$ 1.429,8200
15/04/2026 às 15:29:53	[REDACTED]	R\$ 1.429,8100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2026 às 15:29:55	[REDACTED]	R\$ 652,5800
15/04/2026 às 15:29:56	[REDACTED]	R\$ 1.415,5200
15/04/2026 às 15:29:56	[REDACTED]	R\$ 646,0500
15/04/2026 às 15:29:57	[REDACTED]	R\$ 1.415,5100
15/04/2026 às 15:29:57	[REDACTED]	R\$ 639,5800
15/04/2026 às 15:29:58	[REDACTED]	R\$ 633,1800
15/04/2026 às 15:29:59	[REDACTED]	R\$ 626,8400

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 15:30:03	O item 1 teve empate real para os valores 3.510,0000, 3.512,0000 e 3.512,4925. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/04/2026 às 15:30:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante [REDACTED]	15/04/2026 às 16:13:08	Sr. Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance e toda documentação de habilitação..
Pelo participante [REDACTED]	15/04/2026 às 17:16:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:26 de 15/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Pelo participante [REDACTED]	15/04/2026 às 17:16:32	Documentação anexada. Caso tenha faltado algum documento complementar ou maiores dúvidas, estamos à disposição.
Pelo participante [REDACTED]	16/04/2026 às 10:15:06	Documentação anexada. Caso tenha faltado algum documento complementar ou maiores dúvidas, estamos à disposição.
Sistema para o participante [REDACTED]	16/04/2026 às 12:30:47	Foi concedido novo prazo de diligência para confirmação dos itens que acompanham as roçadeiras. Na concessão do prazo, foi resguardado o período de intervalo de almoço, sendo considerado marco inicial às 13 horas.
Pelo participante [REDACTED]	16/04/2026 às 14:12:14	Conforme contato com o fornecedor, segue em anexo os acessórios que acompanham o produto.
Sistema para o participante [REDACTED]	17/04/2026 às 09:35:44	Sr. Fornecedor [REDACTED] 30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e toda a documentação de habilitação. Concito descrever o máximo possível das especificações do produto na proposta, objetivando evitar diligências de esclarecimentos..
Pelo participante [REDACTED]	17/04/2026 às 10:46:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:43 de 17/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	17/04/2026 às 15:28:06	Sr. Fornecedor [REDACTED] 07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance e toda a documentação de habilitação..
Pelo participante [REDACTED]	17/04/2026 às 15:56:02	Caro Srs analisando a fornecer anterior solicitamos a desclassificação, pois a nossa marca é mesma que anterior e como é importada não possui assistência técnica em sua cidade, e também esta solicitação é motiva para não haver atraso no certame.
Sistema para o participante [REDACTED]	17/04/2026 às 17:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 17/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ [REDACTED]

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante [REDACTED]	22/04/2026 às 09:29:47	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e toda a documentação de habilitação. .
Pelo participante [REDACTED]	22/04/2026 às 11:02:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:40 de 22/04/2026. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED] 20.
Sistema para o participante [REDACTED]	22/04/2026 às 13:59:27	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação..
Pelo participante [REDACTED]	22/04/2026 às 14:25:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:28 de 22/04/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	22/04/2026 às 15:49:47	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada a seu último lance e documentação de habilitação..
Sistema para o participante [REDACTED]	22/04/2026 às 17:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:50:00 de 22/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	23/04/2026 às 09:23:04	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 23/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação..
Sistema para o participante [REDACTED]	23/04/2026 às 11:22:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:00 de 23/04/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	23/04/2026 às 11:32:00	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/04/2026. Justificativa: Solicito a proposta ajustada ao seu último lance e documentação para habilitação. Foi preservado o intervalo de 01 hora de almoço na concessão do prazo para envio..
Pelo participante [REDACTED]	23/04/2026 às 14:27:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:25 de 23/04/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]
Pelo participante [REDACTED]	23/04/2026 às 14:27:53	Boa tarde sr(a) Pregoeiro(a), segue documentos para habilitação como solicitado! Fico a disposição para dúvidas e esclarecimentos
Sistema para o participante [REDACTED]	24/04/2026 às 08:17:53	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação para habilitação..
Sistema para o participante [REDACTED]	24/04/2026 às 10:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:00 de 24/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	27/04/2026 às 13:21:26	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:18:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajusta ao seu último lance e documentação para habilitação. Solicito verificar as principais causas das desclassificações dos licitantes anteriores, para fins de envio de sua proposta ..
Sistema para o participante [REDACTED]	27/04/2026 às 15:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:00 de 27/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante [REDACTED]	27/04/2026 às 15:29:24	Sr. Fornecedor [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajusta ao seu último lance e documentação para habilitação. Solicito verificar as principais causas das desclassificações dos licitantes anteriores, para fins de formulação do envio de sua proposta.
Pelo participante [REDACTED]	27/04/2026 às 16:27:43	Infelizmente orçamos o produto errado. Pedimos desclassificação
Pelo participante [REDACTED]	27/04/2026 às 16:27:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:27:47 de 27/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	28/04/2026 às 09:20:46	Sr. Fornecedor 61.867.686 WALBERT DOS SANTOS ROCHA, CNPJ 61.867.686/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajusta ao seu último lance e documentação para habilitação. Solicito verificar as principais causas das desclassificações dos licitantes anteriores, para fins de formulação do envio de sua proposta..
Sistema para o participante [REDACTED]	28/04/2026 às 11:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:00 de 28/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.867.686 WALBERT DOS SANTOS ROCHA, CNPJ 61.867.686/0001-07.
Sistema para o participante [REDACTED]	28/04/2026 às 11:31:10	Sr. Fornecedor [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajusta ao seu último lance e toda a documentação de habilitação. Concito ao senhor observar os motivos das desclassificações anteriores. Foram concedidas 2 horas, preservando o intervalo do almoço das 12 às 13 horas (1h)..
Sistema para o participante [REDACTED]	28/04/2026 às 14:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 28/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	28/04/2026 às 14:58:33	Sr. Fornecedor 54.045.26 [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajusta ao seu último lance e toda a documentação de habilitação. Concito a empresa a observar os motivos das desclassificações anteriores. .
Pelo participante [REDACTED]	28/04/2026 às 15:08:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:59 de 28/04/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.045.261 [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	29/04/2026 às 08:26:30	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajusta ao seu último lance e documentação para habilitação. Solicito verificar as principais causas das desclassificações dos licitantes anteriores, para fins de formulação do envio de sua proposta.
Pelo participante [REDACTED]	29/04/2026 às 09:01:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:01:40 de 29/04/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	29/04/2026 às 13:21:33	Boa tarde senhor licitante! Em sua resposta a diligência, ficou incompleto alguns dados do quadro enviado, solicito que observe os itens que faltam informações e nos envie o mais breve possível.
Sistema para o participante [REDACTED]	29/04/2026 às 13:24:06	Foi observado a falta de informação sobre alguns itens de acompanhamento da roçadeira, conforme TR e informações sobre níveis de pressão sonora e potência sonora.
Sistema para o participante [REDACTED]	29/04/2026 às 13:25:04	Solicito reencaminhar a proposta com todas as informações possíveis para avaliação da Administração.
Sistema para o participante [REDACTED]	30/04/2026 às 11:29:37	Sr. Fornecedor 64.749.985 [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 30/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajusta ao seu último lance e toda documentação de habilitação. Foram concedidas às 02 horas, sendo preservado o intervalo de almoço (1 h)..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante [REDACTED]	30/04/2026 às 14:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 30/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 64.749.985 [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	04/05/2026 às 09:55:35	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 04/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação..
Pelo participante [REDACTED]	04/05/2026 às 11:40:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:47 de 04/05/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED] 90.
Sistema para o participante [REDACTED]	04/05/2026 às 16:23:40	Sr. Fornecedor 54.883.299 [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 04/05/2026. Justificativa: solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação..
Sistema para o participante [REDACTED]	04/05/2026 às 18:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:20:00 de 04/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.883.299 [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	05/05/2026 às 08:27:14	Sr. Fornecedor 61.744.649 [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:26:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação..
Pelo participante [REDACTED]	05/05/2026 às 08:32:31	Bom dia, prezados por gentileza, solicito adiamento de prazo, pois somos aqui da Várzea e devido as fortes chuvas estamos sem energia elétrica, aguardando retornar.
Sistema para o participante [REDACTED]	05/05/2026 às 09:55:35	Solicito que informe quanto tempo a mais precisa.
Sistema para o participante [REDACTED]	05/05/2026 às 10:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:00 de 05/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.744.649 [REDACTED]
Pelo participante [REDACTED]	05/05/2026 às 10:42:45	Por gentileza, reabrir o prazo, estamos em condições de envio da proposta.
Sistema para o participante [REDACTED]	05/05/2026 às 12:51:47	Sr. Fornecedor 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 61.744.649/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Reabertura de prazo para envio da proposta. Preservado o intervalo do almoço. .
Pelo participante [REDACTED]	05/05/2026 às 13:05:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:38 de 05/05/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 61.744.649 [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	05/05/2026 às 14:37:02	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Solicito a sua proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação. Solicito que seja enviada o endereço da Assistência Autorizada em Recife-PE, representante da marca..
Sistema para o participante [REDACTED]	05/05/2026 às 16:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:00 de 05/05/2026. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	06/05/2026 às 10:15:48	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 06/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação. Concito observar os motivos das desclassificações anteriores para fins de êxito na sua proposta..
Pelo participante [REDACTED]	06/05/2026 às 10:56:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:59 de 06/05/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante [REDACTED]	06/05/2026 às 10:57:19	Sr. pregoeiro, bom dia! segue proposta e documentação em anexo.
Sistema para o participante [REDACTED]	07/05/2026 às 09:25:11	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia 07/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao último lance e toda documentação de habilitação. Concito observar os motivos das desclassificações anteriores para fins de formulação da proposta com êxito..
Pelo participante [REDACTED]	07/05/2026 às 11:05:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:56 de 07/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	07/05/2026 às 11:26:58	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 07/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação. Foi concedido 2 hs, sendo preservado o intervalo de almoço (1 hora). Solicito observar os motivos das desclassificações anteriores, objetivando a formulação de uma proposta exitosa..
Pelo participante [REDACTED]	07/05/2026 às 12:21:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:21:48 de 07/05/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	07/05/2026 às 13:15:12	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 07/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação. Solicito observar os motivos das desclassificações licitantes anteriores, objetivando a formulação de proposta exitosa..
Sistema para o participante [REDACTED]	07/05/2026 às 15:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:00 de 07/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	07/05/2026 às 16:02:31	Sr. Fornecedor 57.989.52 [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 07/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação. Solicito observar os motivos das desclassificações licitantes anteriores, objetivando a formulação de proposta exitosa..
Sistema para o participante [REDACTED]	07/05/2026 às 18:00:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:16 de 07/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.989.52 [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	08/05/2026 às 08:16:44	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:16:00 do dia 08/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação. Solicito observar os motivos das desclassificações licitantes anteriores, objetivando a formulação de proposta exitosa..
Pelo participante [REDACTED]	08/05/2026 às 09:31:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:20 de 08/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED] 03.
Sistema para o participante [REDACTED]	11/05/2026 às 09:22:58	Sr. Fornecedor 64.964.074 [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação. Concito observar os motivos das desclassificações anteriores, objetivando a formulação de uma proposta exitosa.
Sistema para o participante [REDACTED]	11/05/2026 às 11:22:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:00 de 11/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 64.964.074 [REDACTED] 20.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante [REDACTED]	11/05/2026 às 11:32:19	Sr. Fornecedor 62.041.804 [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta com documentação de habilitação. Foi concedido 2 horas, sendo preservado o intervalo de almoço (12:00hs às 13:00 hs). Concito observar o motivo das desclassificações anteriores para formulação de proposta exitosa. .
Sistema para o participante [REDACTED]	11/05/2026 às 11:34:34	Senhor licitante, informe que a sua empresa não foi desclassificada, que este agente de contratação aguarda a documentação.
Pelo participante [REDACTED]	11/05/2026 às 13:58:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:58:03 de 11/05/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 62.041.804 [REDACTED]
Pelo participante [REDACTED]	11/05/2026 às 13:59:03	Prezados, seguem os documentos em anexo. Solicitamos que o setor técnico analise o material antes de aceitar a proposta, pois podem haver diferenças sutis, embora acreditemos que o modelo atenda as demandas desta unidade. Obrigada
Sistema para o participante [REDACTED]	11/05/2026 às 14:24:19	Boa tarde senhor licitante! A roçadeira oferta apresenta a potência de 1,9 CV, equivalente a 1,41 Kw, sendo inferior a 2 Kw. Proposta desclassificada conforme o item 6.10.2 do Aviso de Contratação (não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso ou em seus anexos) e item 3.2 (especificações mínimas) do Termo de Referência,
Sistema para o participante [REDACTED]	11/05/2026 às 15:35:52	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada em ao seu último lance e documentação de habilitação. Concito observar os motivos das desclassificações anteriores, objetivando formular uma proposta exitosa..
Sistema para o participante [REDACTED]	11/05/2026 às 17:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:00 de 11/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	12/05/2026 às 09:29:08	Sr. Fornecedor 64.323.021 [REDACTED] 64.323.021/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação. Concito verificar os motivos das desclassificações anteriores, objetivando a formulação de uma proposta exitosa..
Sistema para o participante [REDACTED]	12/05/2026 às 11:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:00 de 12/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 64.323.021 [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	12/05/2026 às 12:04:39	Sr. Fornecedor 50.933.29 [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação. Concito verificar os motivos das desclassificações anteriores, objetivando a formulação de uma proposta exitosa. Prazo concedido de 2 horas, sendo preservado o intervalo do almoço de 1 h,.
Sistema para o participante [REDACTED]	12/05/2026 às 15:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:02 de 12/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.933.29 [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	12/05/2026 às 15:08:51	Sr. Fornecedor [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação. Concito observar os motivos das desclassificações anteriores, objetivando a formulação de uma proposta exitosa..
Pelo participante [REDACTED]	12/05/2026 às 16:23:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:22 de 12/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

13/05/2026 11:10

14 de 22

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 15:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2026 às 15:30:03	Item teve empate real para os valores 3.510,0000, 3.512,0000 e 3.512,4925. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/04/2026 às 15:30:03	Item encerrado para lances.
15/04/2026 às 16:13:08	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance e toda documentação de habilitação..
15/04/2026 às 17:16:26	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
16/04/2026 às 08:25:07	Diligência cadastrada.
16/04/2026 às 08:30:48	Fornecedor [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito comprovar assistência técnica (endereço) do produto (roçadeira) na cidade de Recife-PE conforme prevê o item 3.2 do TR. Solicito informar na descrição da proposta todas as especificações do catálogo, objetivando não haver dúvidas da especificação do produto e acessórios de acompanhamento.
16/04/2026 às 10:14:52	Convocação do fornecedor [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
16/04/2026 às 12:28:37	Fornecedor [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito confirmar através de inclusão na sua proposta os itens que acompanham as roçadeiras, conforme consta no TR.
16/04/2026 às 14:12:04	Convocação do fornecedor [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
16/04/2026 às 18:00:43	Fornecedor [REDACTED] teve a diligência para o item analisada e concluída às 18:00:43 de 16/04/2026.
16/04/2026 às 18:11:57	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 626,8400. Motivo: Apresentou na proposta um roçadeira com potência inferior a 2kw, com apenas 1,86 kw e com motor mais poluente, de consumo maior (2 T simples), não obedeceu às especificações técnicas pormenorizadas do Aviso ou em seus anexos, conforme item 6.10.2 do Aviso de Contratação e 4.1 do Termo de Referência..
17/04/2026 às 09:35:44	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e toda a documentação de habilitação. Concito descrever o máximo possível das especificações do produto na proposta, objetivando evitar diligências de esclarecimentos..
17/04/2026 às 10:46:43	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
17/04/2026 às 11:59:57	Diligência cadastrada.
17/04/2026 às 12:00:27	Anexo da diligência incluído "Quadro comparativo de proposta.docx".
17/04/2026 às 12:02:33	Anexo da diligência incluído "DILIGENCIA 1.pdf".
17/04/2026 às 12:03:52	Anexo da diligência incluído "DILIGENCIA 1.pdf".
17/04/2026 às 12:08:25	Fornecedor [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Solicito que comprove equiparidade entre o produto ofertado e o produto descrito no TR. Foi concedido 02 horas de prazo, considerando início às 13 horas, preservando o intervalo de almoço.
17/04/2026 às 15:00:11	Convocação do fornecedor [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
17/04/2026 às 15:21:49	Fornecedor [REDACTED] teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:21:49 de 17/04/2026.
17/04/2026 às 15:27:13	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 665,8400. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a resposta a diligência dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que:) e item 6.10.2(não obedeceu às especificações técnicas pormenorizadas no TR ou em seus anexos) do Aviso de Contratação ..

Data/Hora	Descrição
17/04/2026 às 15:28:06	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance e toda a documentação de habilitação..
22/04/2026 às 09:27:19	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 714,4100. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que:) e item 6.10.2(não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no TR ou em seus anexos) do Aviso de Contratação ..
22/04/2026 às 09:29:47	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e toda a documentação de habilitação. .
22/04/2026 às 11:02:40	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
22/04/2026 às 11:26:05	Diligência cadastrada.
22/04/2026 às 11:38:24	Anexo da diligência incluído "quadro comparativo diligencia 1.pdf".
22/04/2026 às 11:42:21	Fornecedor [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Buscando melhor avaliar o seu produto ofertado, solicito que preencha o quadro comparativo informando as especificações da roçadeira e assistência técnica autorizada da marca em Recife-PE.
22/04/2026 às 12:28:14	Convocação do fornecedor [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
22/04/2026 às 13:52:35	Fornecedor [REDACTED] teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:52:35 de 22/04/2026.
22/04/2026 às 13:57:44	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 714,4200. Motivo: Desclassificada conforme o item 6.10.2 do Aviso de Contratação (não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso ou em seus anexos) e item 3.2 (especificações mínimas) do Termo de Referência, não comprovando a Assistência Técnica Autorizada da marca em Recife-PE. .
22/04/2026 às 13:59:27	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação..
22/04/2026 às 14:25:28	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
22/04/2026 às 15:45:52	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 789,9900. Motivo: Desclassificada conforme o item 6.10.2 do Aviso de Contratação (não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso ou em seus anexos) e item 3.2 (especificações mínimas) do Termo de Referência, a roçadeira apresenta a potência de 2,3 cv, equivalente a 1,715 Kw, sendo inferior a 2 Kw..
22/04/2026 às 15:49:47	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada a seu último lance e documentação de habilitação..
23/04/2026 às 09:21:48	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 790,0000. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que:) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação ..
23/04/2026 às 09:23:04	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 23/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação..
23/04/2026 às 11:27:06	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 989,9900. Motivo: Desclassificada conforme o item 6.10.2 do Aviso de Contratação (não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso ou em seus anexos) e item 3.2 (especificações mínimas) do Termo de Referência, a roçadeira apresenta a potência de 2,2 HP, equivalente a 1,65 Kw, sendo inferior a 2 Kw..
23/04/2026 às 11:32:00	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/04/2026. Justificativa: Solicito a proposta ajustada ao seu último lance e documentação para habilitação. Foi preservado o intervalo de 01 hora de almoço na concessão do prazo para envio..
23/04/2026 às 14:27:25	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
23/04/2026 às 15:15:41	Diligência cadastrada.
23/04/2026 às 15:16:03	Anexo da diligência incluído "Quadro comparativo de proposta diligencia.pdf".
23/04/2026 às 15:18:08	Anexo da diligência incluído "Quadro comparativo de proposta.docx".
23/04/2026 às 15:19:30	Anexo da diligência incluído "Quadro comparativo de proposta diligencia word.docx".
23/04/2026 às 15:19:58	Fornecedor [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 23/04/2026. Justificativa: Solicito que preencha o quadro em anexo (diligência) com as especificações da roçadeira e comprovação da Assistência Técnica Autorizada da Marca da roçadeira em Recife-PE.
23/04/2026 às 17:18:00	Convocação do fornecedor [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
24/04/2026 às 08:16:29	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 990,0000. Motivo: Desclassificada conforme o item 6.10.2 do Aviso de Contratação (não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso ou em seus anexos) e item 3.2 (especificações mínimas) do Termo de Referência, não indicando Assistência Técnica Autorizada da marca da Roçadeira em Recife-PE..
24/04/2026 às 08:17:53	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação para habilitação..
24/04/2026 às 10:54:18	Fornecedor [REDACTED] teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:54:18 de 24/04/2026.
24/04/2026 às 10:54:51	Diligência cadastrada.
24/04/2026 às 10:55:05	Anexo da diligência incluído "DILIGENCIA 1 SANITOP.pdf".
24/04/2026 às 10:58:12	Fornecedor [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito que preencha o quadro em anexo a diligência com as especificações da roçadeira e comprovação da Assistência Técnica Autorizada da Marca da roçadeira em Recife-PE. Foi concedido o prazo de 2 hs, sendo preservado o intervalo de almoço (1 hora), iniciando às 11:00 hs.
24/04/2026 às 13:58:40	Convocação do fornecedor [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
27/04/2026 às 09:40:13	Fornecedor [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Solicito comprovação através de documentação que as empresas indicadas são assistência autorizada "DA MARCA DA ROÇADEIRA", com prestação de serviços e revenda de peças da Marca da Roçadeira, conforme prevê o item 3 do Termo de Referência.
27/04/2026 às 11:35:00	Convocação do fornecedor [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
27/04/2026 às 11:41:03	Fornecedor [REDACTED] teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:41:03 de 27/04/2026.
27/04/2026 às 11:42:42	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.000,0000. Motivo: Desclassificada conforme o item 6.10.2 do Aviso de Contratação (não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso ou em seus anexos) e item 3.2 (especificações mínimas) do Termo de Referência, não comprovando a Assistência Técnica Autorizada da marca da Roçadeira em Recife-PE..
27/04/2026 às 13:21:26	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:18:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação para habilitação. Solicito verificar as principais causas das desclassificações dos licitantes anteriores, para fins de envio de sua proposta ..
27/04/2026 às 15:28:00	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.041,2800. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação ..

Data/Hora	Descrição
27/04/2026 às 15:29:24	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajusta ao seu último lance e documentação para habilitação. Solicito verificar as principais causas das desclassificações dos licitantes anteriores, para fins de formulação do envio de sua proposta.
27/04/2026 às 16:27:47	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
28/04/2026 às 09:18:43	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.052,7600. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
28/04/2026 às 09:20:46	Fornecedor 61.867.686 [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajusta ao seu último lance e documentação para habilitação. Solicito verificar as principais causas das desclassificações dos licitantes anteriores, para fins de formulação do envio de sua proposta..
28/04/2026 às 11:25:49	Fornecedor 61.867.686 [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.100,0000. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
28/04/2026 às 11:31:10	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajusta ao seu último lance e toda a documentação de habilitação. Concito ao senhor observar os motivos das desclassificações anteriores. Foram concedidas 2 horas, preservando o intervalo do almoço das 12 às 13 horas (1h)..
28/04/2026 às 14:57:27	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.415,5100. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
28/04/2026 às 14:58:33	Fornecedor 54.045.261 [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajusta ao seu último lance e toda a documentação de habilitação. Concito a empresa a observar os motivos das desclassificações anteriores.
28/04/2026 às 15:08:59	Fornecedor 54.045.261 [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
28/04/2026 às 16:47:43	Diligência cadastrada.
28/04/2026 às 16:48:46	Fornecedor 54.045.261 [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Solicito comprovação através de documentação de Assistência Técnica Autorizada "DA MARCA DA ROÇADEIRA", com prestação de serviços e revenda de peças da Marca da Roçadeira (vulcan) em Recife-PE, conforme prevê o item 3 do Termo de Referência.
28/04/2026 às 18:50:00	Convocação do fornecedor 54.045.261 [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
29/04/2026 às 08:23:02	Fornecedor 54.045.261 [REDACTED] a diligência para o item analisada e concluída às 08:23:02 de 29/04/2026.
29/04/2026 às 08:25:12	Fornecedor 54.045.261 [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.415,5200. Motivo: Desclassificada por deixar de responde diligencia no prazo concedido pela Administração (2 hs), não comprovando a existência de Assistência Técnica Autorizada da marca da Roçadeira em Recife-PE ..
29/04/2026 às 08:26:30	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajusta ao seu último lance e documentação para habilitação. Solicito verificar as principais causas das desclassificações dos licitantes anteriores, para fins de formulação do envio de sua proposta.
29/04/2026 às 09:01:40	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
29/04/2026 às 11:35:58	Diligência cadastrada.
29/04/2026 às 11:36:32	Anexo da diligência incluído "Quadro comparativo de proposta diligencia word.docx".

Data/Hora	Descrição
29/04/2026 às 11:39:02	Fornecedor [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:37:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Solicito que informe as especificações da roçadeira e os materiais que acompanham a mesma, conforme consta no TR, fazendo constar também na sua proposta. Foram concedidas as 2 horas, sendo preservada 1 hora de intervalo de almoço.
29/04/2026 às 12:41:26	Convocação do fornecedor [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
29/04/2026 às 13:31:18	Fornecedor [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Boa tarde senhor licitante! Em sua resposta a diligência, ficou incompleto alguns dados do quadro enviado, solicito que observe os itens que faltam informações e nos envie o mais breve possível. (itens de acompanhamento da roçadeira, conforme TR e níveis de pressão sonora e potência sonora).
29/04/2026 às 14:00:34	Convocação do fornecedor [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
29/04/2026 às 16:24:34	Fornecedor [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Solicito que envie a composição de todos os itens (materiais) que acompanham a roçadeira, conforme consta na especificação do TR. Solicito observar em detalhes para que a Administração possa concluir o julgamento da sua proposta.
29/04/2026 às 18:23:00	Convocação do fornecedor [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
30/04/2026 às 11:23:21	Fornecedor [REDACTED] teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:23:21 de 30/04/2026.
30/04/2026 às 11:27:09	Fornecedor [REDACTED] proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.485,3700. Motivo: Desclassificada conforme o item 6.10.2 do Aviso de Contratação (não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso ou em seus anexos) ..
30/04/2026 às 11:29:37	Fornecedor 64.749.985 [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 30/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajusta ao seu último lance e toda documentação de habilitação. Foram concedidas às 02 horas, sendo preservado o intervalo de almoço (1 h)..
30/04/2026 às 14:43:48	Diligência cadastrada.
30/04/2026 às 14:44:46	Fornecedor 64.749.985 [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 30/04/2026. Justificativa: Solicito que envie sua proposta ajustada e catálogo de especificação da roçadeira com ficha técnica.
30/04/2026 às 16:45:00	Convocação do fornecedor 64.749.985 [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
04/05/2026 às 09:49:23	Fornecedor 64.749.985 [REDACTED] teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:49:23 de 04/05/2026.
04/05/2026 às 09:50:22	Fornecedor 64.749.985 [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.488,5000. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que:) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
04/05/2026 às 09:55:35	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 04/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação..
04/05/2026 às 11:40:47	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
04/05/2026 às 16:21:29	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.949,0000. Motivo: Desclassificada conforme o item 6.10.2 do Aviso de Contratação (não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso ou em seus anexos) e item 3.2 (especificações mínimas) do Termo de Referência, a roçadeira apresenta a potência de 2,2 HP, equivalente a 1,65 Kw, sendo inferior a 2 Kw..
04/05/2026 às 16:23:40	Fornecedor 54.883.299 [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 04/05/2026. Justificativa: solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação..

Data/Hora	Descrição
05/05/2026 às 08:24:58	Fornecedor 54.883.29 [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.950,0000. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
05/05/2026 às 08:27:14	Fornecedor 61.744.649 [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:26:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação..
05/05/2026 às 12:51:47	Fornecedor 61.744.649 [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Reabertura de prazo para envio da proposta. Preservado o intervalo do almoço. .
05/05/2026 às 13:05:38	Fornecedor 61.744.649 [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
05/05/2026 às 14:34:51	Fornecedor 61.744.649 [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.000,0000. Motivo: O motor 2 T da roçadeira Toyama é inferior ao constante no TR (2-MIX ou superior), o motor 2T apresenta maior consumo de óleo e combustível, além de ser mais poluente, contrariando o critério de SUSTENTABILIDADE conforme inciso II do item 4.1.2. do Termo de Referência..
05/05/2026 às 14:37:02	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Solicito a sua proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação. Solicito que seja enviada o endereço da Assistência Autorizada em Recife-PE, representante da marca..
06/05/2026 às 10:13:54	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.500,0000. Motivo: Desclassificada conforme o item 6.10.2 do Aviso de Contratação (não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso ou em seus anexos) e item 3.2 (especificações mínimas) do Termo de Referência, a roçadeira apresenta a potência de 1,6 kw, sendo inferior a 2 Kw, conforme consta no TR..
06/05/2026 às 10:15:48	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 06/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação. Concito observar os motivos das desclassificações anteriores para fins de êxito na sua proposta..
06/05/2026 às 10:56:59	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
06/05/2026 às 12:30:33	Diligência cadastrada.
06/05/2026 às 12:32:08	Fornecedor [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 06/05/2026. Justificativa: Solicito comprovar Assistência técnica Autorizada (peças e serviços) da Marca da Roçadeira na cidade de Recife-PE, previsto no item 3.2 do TR e retificar sua proposta para a inclusão de itens que devem acompanhar a roçadeira, conforme TR. Foram concedidos 2 horas a contar das 13 horas.
06/05/2026 às 15:00:08	Convocação do fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
06/05/2026 às 16:24:54	Fornecedor [REDACTED] teve a diligência para o item analisada e concluída às 16:24:54 de 06/05/2026.
06/05/2026 às 16:25:42	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.500,0000. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
07/05/2026 às 09:25:11	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia 07/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao último lance e toda documentação de habilitação. Concito observar os motivos das desclassificações anteriores para fins de formulação da proposta com êxito..
07/05/2026 às 11:05:56	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
07/05/2026 às 11:24:29	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.778,7300. Motivo: Campo de descrição da proposta apresenta roçadeira com motor 2-MIX, porém a ficha técnica da TOYAMA apresenta motor de 2 T. Motor 2T apresenta maior consumo de óleo e combustível, além de ser mais poluente, contrariando o critério de SUSTENTABILIDADE conforme inciso II do item 4.1.2. do TR..

Data/Hora	Descrição
07/05/2026 às 11:26:58	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 07/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação. Foi concedido 2 hs, sendo preservado o intervalo de almoço (1 hora). Solicito observar os motivos das desclassificações anteriores, objetivando a formulação de uma proposta exitosa..
07/05/2026 às 12:21:48	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
07/05/2026 às 13:13:36	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.900,0000. Motivo: Desclassificada conforme o item 6.10.2 do Aviso de Contratação (não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso ou em seus anexos) e item 3.2 (especificações mínimas) do Termo de Referência, a roçadeira apresenta a potência de 2,2 CV, equivalente a 1,65 Kw, sendo inferior a 2 Kw..
07/05/2026 às 13:15:12	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 07/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação. Solicito observar os motivos das desclassificações licitantes anteriores, objetivando a formulação de proposta exitosa..
07/05/2026 às 16:01:37	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.990,0000. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
07/05/2026 às 16:02:31	Fornecedor 57.989.521 [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 07/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação. Solicito observar os motivos das desclassificações licitantes anteriores, objetivando a formulação de proposta exitosa..
08/05/2026 às 08:15:38	Fornecedor 57.989.521 [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.100,0000. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
08/05/2026 às 08:16:44	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:16:00 do dia 08/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação. Solicito observar os motivos das desclassificações licitantes anteriores, objetivando a formulação de proposta exitosa..
08/05/2026 às 09:31:20	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
08/05/2026 às 10:31:29	Diligência cadastrada.
08/05/2026 às 10:33:24	Anexo da diligência incluído "Quadro comparativo de proposta diligencia word.docx".
08/05/2026 às 10:34:07	Diligência alterada.
08/05/2026 às 10:35:31	Fornecedor [REDACTED] convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 08/05/2026. Justificativa: Solicito mais especificações sobre a roçadeira (potência e demais informações conforme TR indica), materiais que acompanham a roçadeira e comprovação de Assistência Técnica Autorizada da Marca da Roçadeira em Recife-PE. Foi enviado um quadro comparativo para balizar as informações necessárias.
08/05/2026 às 12:34:00	Convocação do fornecedor [REDACTED] para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
11/05/2026 às 09:09:23	Fornecedor [REDACTED] teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:09:23 de 11/05/2026.
11/05/2026 às 09:21:18	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.490,1600. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
11/05/2026 às 09:22:58	Fornecedor 64.964.074 [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e documentação de habilitação. Solicito observar os motivos das desclassificações anteriores, objetivando a formulação de uma proposta exitosa.

Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 11:28:49	Fornecedor 62.041.804 [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.510,0000. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
11/05/2026 às 11:30:03	Fornecedor 64.964.07 [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.510,0000. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
11/05/2026 às 11:32:19	Fornecedor 62.041.804 [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta com documentação de habilitação. Foi concedido 2 horas, sendo preservado o intervalo de almoço (12:00hs às 13:00 hs). Concito observar o motivo das desclassificações anteriores para formulação de proposta exitosa. .
11/05/2026 às 13:58:03	Fornecedor 62.041.804 [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
11/05/2026 às 15:35:52	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada em ao seu último lance e documentação de habilitação. Concito observar os motivos das desclassificações anteriores, objetivando formular uma proposta exitosa..
12/05/2026 às 09:26:34	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.511,3300. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
12/05/2026 às 09:29:08	Fornecedor 64.323.021 [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação. Concito verificar os motivos das desclassificações anteriores, objetivando a formulação de uma proposta exitosa..
12/05/2026 às 12:02:49	Fornecedor 64.323.021 [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.512,0000. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
12/05/2026 às 12:04:39	Fornecedor 50.933.292 [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação. Concito verificar os motivos das desclassificações anteriores, objetivando a formulação de uma proposta exitosa. Prazo concedido de 2 horas, sendo preservado o intervalo do almoço de 1 h,.
12/05/2026 às 15:07:01	Fornecedor 50.933.292 [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.512,0000. Motivo: Desclassificada por deixar de enviar a proposta dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que;) e item 6.10.4(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
12/05/2026 às 15:08:51	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Solicito o envio da sua proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação. Concito observar os motivos das desclassificações anteriores, objetivando a formulação de uma proposta
12/05/2026 às 16:23:22	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
12/05/2026 às 17:04:08	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.512,4900. Motivo: A empresa apresentou uma proposta com especificações conforme TR e Aviso de dispensa de licitação, .
12/05/2026 às 17:05:43	Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.
13/05/2026 às 11:10:47	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.512,4900.
13/05/2026 às 11:10:47	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	08/04/2026 19:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2026 07:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 17:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 23:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 23:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	11/04/2026 15:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2026 01:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2026 13:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 21:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 09:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 21:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 19:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2026 07:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2026 14:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 14:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 08:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 17:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 00:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 17:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 15:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 11:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 08:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 09:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 23:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2026 10:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2026 08:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2026 08:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 13:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2026 07:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 18:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 21:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 17:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 17:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 11:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	08/04/2026 17:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2026 07:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 16:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 17:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3^a da lei complementar n^o 123/2006



[REDACTED] 14 de maio de 2026.

[REDACTED] 47
424485881

Assinado de forma digital por [REDACTED]
Dados: 2026.05.12 16:22:49 -03'00'

[REDACTED]
[REDACTED] Proprietário
RC [REDACTED] SSP-SP
CPF [REDACTED]

FS 161-L, 221-L, 291-L

STIHL



2 - 27 Manual de instruções de serviços



Índice	
1	Prefácio.....2
2	Informações sobre este manual de instruções..... 2
3	Visão geral..... 3
4	Indicações de segurança..... 6
5	Preparar a roçadeira..... 13
6	Montagem da roçadeira..... 13
7	Ajustar a roçadeira para o usuário..... 16
8	Misturar combustível e abastecer a roçadeira..... 17
9	Ligar e desligar a máquina..... 18
10	Verificar a roçadeira..... 19
11	Trabalhar com a roçadeira..... 19
12	Após o trabalho..... 21
13	Transporte..... 21
14	Armazenagem..... 22
15	Limpeza..... 22
16	Manutenção..... 22
17	Consertos..... 23
18	Solucionar distúrbios..... 23
19	Dados técnicos..... 24
20	Combinações de ferramentas de corte, proteções e sistemas de suporte..... 26
21	Implementos permitidos..... 26
22	Peças de reposição e acessórios..... 26
23	Descarte..... 27
24	Declaração de conformidade da UE..... 27

1 Prefácio

Prezado cliente,

Queremos agradecer a sua preferência pela STIHL. Nós desenvolvemos e fabricamos os nossos produtos de qualidade superior, de acordo com as necessidades dos nossos clientes. Isso resulta em produtos com alta confiabilidade, mesmo em condições extremas.

A STIHL também se destaca pela excelência em serviços. Nossas Concessionárias garantem assistência técnica especializada e amplo suporte técnico.

A STIHL afirma expressamente ter um comportamento sustentável e responsável com a natureza. Este manual de instruções deve auxiliá-lo a utilizar seu produto STIHL por uma vida útil longa de forma segura e ambientalmente correta.

Agradecemos a sua confiança e desejamos que tenha muita satisfação com seu produto STIHL.



Dr. Nikolas Stihl

Endereço

STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.
Av. São Borja, 3000
93032-524 SÃO LEOPOLDO - RS

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC):
0800 707 5001

info@stihl.com.br

www.stihl.com.br

CNPJ: 87.235.172/0001-22

IMPORTANTE! LER ANTES DO USO E DEPOIS GUARDAR.

2 Informações sobre este manual de instruções

2.1 Documentos aplicáveis

Aplicam-se as especificações de segurança locais a seguir.

- ▶ Adicionalmente a este manual de instruções de serviços, ler, entender e guardar os seguintes documentos:
 - Manual de instruções de serviços e embalagem da ferramenta de corte utilizada

2.2 Identificação de avisos no texto



ATENÇÃO

- O aviso indica perigos, que resultam em ferimentos graves ou morte.
 - ▶ As medidas mencionadas podem evitar lesões graves ou morte.

AVISO

- O aviso indica perigos, que podem levar a danos materiais.
 - ▶ As medidas mencionadas podem evitar danos materiais.

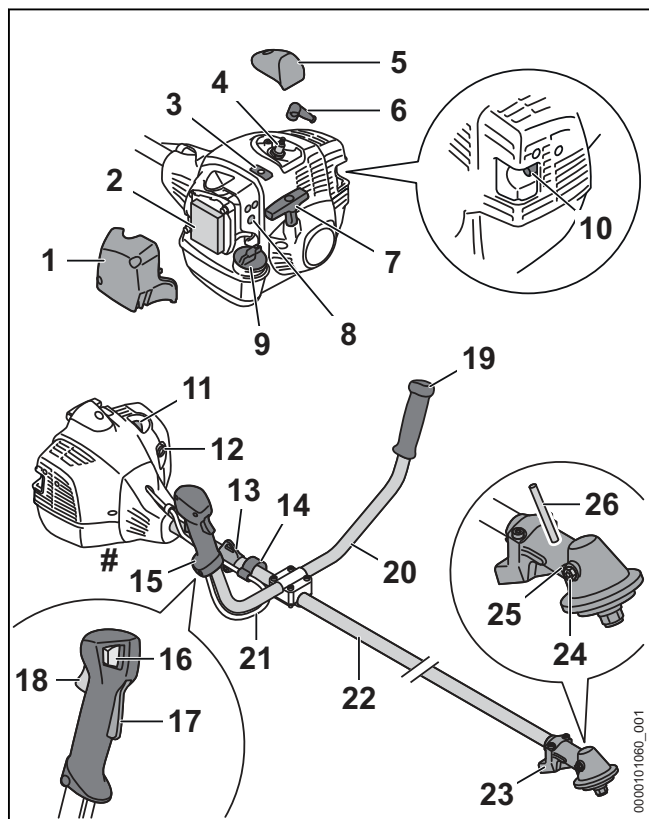
2.3 Símbolos no texto



Este símbolo refere-se a um capítulo deste manual de instruções.

3 Visão geral

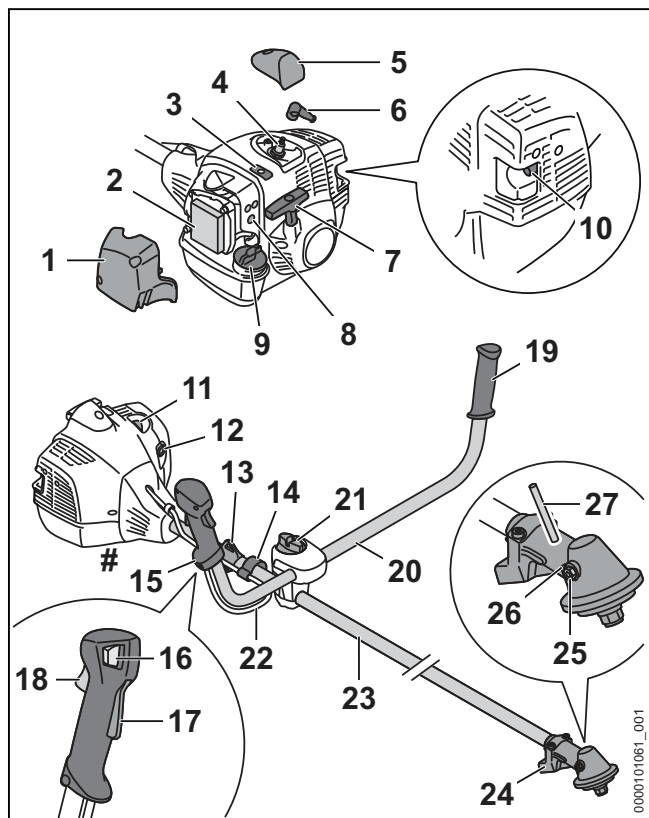
3.1 Roçadeira



- 1 Tampa do filtro**
A tampa do filtro cobre o filtro de ar.
- 2 Filtro de ar**
O filtro de ar filtra o ar tirado pelo motor.
- 3 Corrediça**
A corrediça serve para definir o modo de verão ou o modo de inverno.
- 4 Vela de ignição**
A vela de ignição inflama a mistura de ar e combustível no motor.
- 5 Cobertura**
A cobertura cobre o terminal da vela de ignição.
- 6 Terminal da vela de ignição**
O terminal da vela de ignição conecta o circuito de ignição à vela de ignição.
- 7 Manípulo de arranque**
O manípulo de arranque serve para dar partida no motor.
- 8 Parafusos de regulagem do carburador**
Os parafusos de regulagem do carburador servem para regular o carburador.
- 9 Tampa do tanque de combustível**
A tampa do tanque de combustível fecha o tanque de combustível.
- 10 Silenciador**
O silenciador diminui as emissões de ruído da roçadeira.
- 11 Bomba manual de combustível**
A bomba manual de combustível facilita a partida do motor.
- 12 Botão da borboleta do afogador**
O botão da borboleta do afogador serve para dar partida no motor.
- 13 Olhal de transporte**
O olhal de transporte engata o sistema de suporte.
- 14 Suporte do cabo do acelerador**
O suporte do cabo do acelerador serve para fixar o cabo do acelerador.
- 15 Cabo de manejo**
O cabo de manejo serve para operar, segurar e conduzir a roçadeira.
- 16 Botão stop**
O botão stop serve para desligar o motor.
- 17 Trava do acelerador**
A trava do acelerador desbloqueia a alavanca do acelerador.
- 18 Alavanca do acelerador**
A alavanca do acelerador serve para acelerar o motor.
- 19 Cabo da mão**
O cabo da mão serve para segurar e conduzir a roçadeira.
- 20 Cabo do punho**
O cabo do punho conecta o cabo de manejo e o cabo da mão com o tubo do eixo.
- 21 Cabo do acelerador**
O cabo do acelerador conecta a alavanca do acelerador ao motor.
- 22 Tubo do eixo**
O tubo do eixo conecta todos os componentes.
- 23 Carcaça da engrenagem**
A carcaça da engrenagem cobre a engrenagem.
- 24 Furo para o pino fixador**
O furo para o pino fixador acomoda o pino fixador.
- 25 Parafuso de fechamento**
O parafuso de fechamento fecha a abertura da graxa de engrenagem STIHL.
- 26 Pino fixador**
O pino fixador bloqueia o eixo durante a montagem de uma ferramenta de corte.

Placa de identificação com número da máquina

3.2 Roçadeira




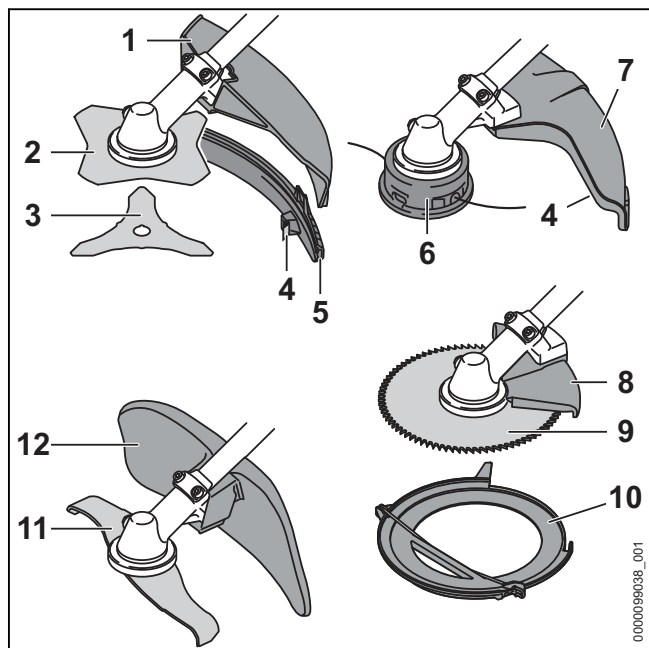
- 1 Tampa do filtro**
A tampa do filtro cobre o filtro de ar.
- 2 Filtro de ar**
O filtro de ar filtra o ar tirado pelo motor.
- 3 Corrediça**
A corrediça serve para definir o modo de verão ou o modo de inverno.
- 4 Vela de ignição**
A vela de ignição inflama a mistura de ar e combustível no motor.
- 5 Cobertura**
A cobertura cobre o terminal da vela de ignição.
- 6 Terminal da vela de ignição**
O terminal da vela de ignição conecta o circuito de ignição à vela de ignição.
- 7 Manípulo de arranque**
O manípulo de arranque serve para dar partida no motor.
- 8 Parafusos de regulagem do carburador**
Os parafusos de regulagem do carburador servem para regular o carburador.
- 9 Tampa do tanque de combustível**
A tampa do tanque de combustível fecha o tanque de combustível.
- 10 Silenciador**
O silenciador diminui as emissões de ruído da roçadeira.
- 11 Bomba manual de combustível**
A bomba manual de combustível facilita a partida do motor.
- 12 Botão da borboleta do afogador**
O botão da borboleta do afogador serve para dar partida no motor.
- 13 Olhal de transporte**
O olhal de transporte engata o sistema de suporte.
- 14 Suporte do cabo do acelerador**
O suporte do cabo do acelerador serve para fixar o cabo do acelerador.
- 15 Cabo de manejo**
O cabo de manejo serve para operar, segurar e conduzir a roçadeira.
- 16 Botão stop**
O botão stop serve para desligar o motor.
- 17 Trava do acelerador**
A trava do acelerador desbloqueia a alavanca do acelerador.
- 18 Alavanca do acelerador**
A alavanca do acelerador serve para acelerar o motor.
- 19 Cabo da mão**
O cabo da mão serve para segurar e conduzir a roçadeira.
- 20 Cabo do punho**
O cabo do punho conecta o cabo de manejo e o cabo da mão com o tubo do eixo.
- 21 Parafuso fixador**
O parafuso fixador prende o cabo do punho ao apoio do cabo.
- 22 Cabo do acelerador**
O cabo do acelerador conecta a alavanca do acelerador ao motor.
- 23 Tubo do eixo**
O tubo do eixo conecta todos os componentes.
- 24 Carcaça da engrenagem**
A carcaça da engrenagem cobre a engrenagem.
- 25 Furo para o pino fixador**
O furo para o pino fixador acomoda o pino fixador.
- 26 Parafuso de fechamento**
O parafuso de fechamento fecha a abertura da graxa de engrenagem STIHL.

27 Pino fixador

O pino fixador bloqueia o eixo durante a montagem de uma ferramenta de corte.

Placa de identificação com número da máquina**3.3 Proteções e ferramentas de corte**

As proteções e as ferramentas de corte são mostradas como exemplos. As combinações que podem ser usadas estão especificadas neste manual de instruções,  20.

**1 Proteção universal**

A proteção universal protege o operador de objetos que podem ser arremessados para cima e do contato com a ferramenta de corte.

2 Lâmina para cortar relva

A lâmina serve para cortar grama e capim.

3 Lâmina de metal

A lâmina de metal corta mato espesso.

4 Faca limitadora

A faca limitadora corta os fios de corte no comprimento correto durante o trabalho.

5 Protetor

O protetor amplia a proteção universal para utilização com um cabeçote de corte.

6 Cabeçote de corte

O cabeçote de corte contém os fios de corte.

7 Proteção para cabeçotes de corte

A proteção para cabeçotes de corte protege o operador de objetos que podem ser arremessados e do contato com o cabeçote de corte.

8 Encosto

O encosto protege o operador de objetos que podem ser arremessados e do contato com a serra circular e serve para apoiar a roçadeira na madeira durante o trabalho.

9 Serra circular

A serra circular serve para serrar arbustos e árvores.

10 Proteção para transporte

A proteção para transporte protege o operador do contato com a ferramenta de corte de metal.

11 Lâmina trituradora

A lâmina trituradora corta e tritura os arbustos.

12 Proteção para lâmina trituradora

A proteção para a lâmina trituradora protege o operador de objetos que podem ser arremessados e do contato com a lâmina trituradora.

3.4 Símbolos

Estes símbolos podem constar sobre a roçadeira e sobre a proteção e significam o seguinte:



Este símbolo identifica o tanque de combustível.



Este símbolo identifica a bomba manual de combustível.



Nesta posição a corredeira está em trabalho de inverno.



Nesta posição a corredeira está em trabalho de verão.



Nesta posição do botão da borboleta do afogador o motor é operado.



Nesta posição do botão da borboleta do afogador o motor é ligado quando já aquecido.



Nesta posição do botão da borboleta do afogador o motor é ligado quando está frio.



Este símbolo representa o botão stop.



Este símbolo indica o sentido de rotação da ferramenta de corte.

max Ø XXX Este símbolo indica o diâmetro máximo da ferramenta de corte em milímetros.



Este símbolo indica a rotação nominal da ferramenta de corte.



L_{WA} Nível de potência sonora garantido conforme a Norma 2000/14/EG em dB(A) para tornar comparáveis as emissões sonoras dos produtos.

4 Indicações de segurança

4.1 Símbolos de avisos

4.1.1 Símbolos de avisos

Os símbolos de avisos colocados sobre a roçadeira significam o seguinte:



Observar as indicações de segurança e suas ações.



Ler, entender e conservar o manual de instruções de serviços.



Usar óculos de proteção, protetor auricular e capacete de proteção.



Usar botas de segurança.



Usar luvas de proteção.



Observar as indicações de segurança sobre rebotes e suas ações.



Observar as indicações de segurança para objetos lançados e as medidas a serem adotadas.



Manter uma distância de segurança.



Não tocar em superfícies quentes.

4.1.2 Proteção para cabeçotes de corte

Os símbolos de avisos colocados sobre a proteção para cabeçotes de corte significam o seguinte:



Utilizar esta proteção para cabeçotes de corte.



Não utilizar esta proteção para lâminas para cortar relva.



Não utilizar esta proteção para lâminas de metal.



Não utilizar esta proteção para lâminas trituradoras.



Não utilizar esta proteção para serras circulares.

4.1.3 Proteção universal sem protetor

Proteção universal

Os símbolos de avisos colocados sobre a proteção universal significam o seguinte:



Não utilizar esta proteção sem protetor para cabeçotes de corte.



Utilizar esta proteção para lâminas para cortar relva.



Utilizar esta proteção para lâminas de metal.



Não utilizar esta proteção para lâminas trituradoras.



Não utilizar esta proteção para serras circulares.

Protetor

Os símbolos de avisos colocados sobre o protetor significam o seguinte:



Utilizar a proteção universal junto com o protetor e com a faca limitadora para cabeçotes de corte.

4.2 Utilização prevista

A roçadeira STIHL FS 161-L, 221-L, 291-L serve para as seguintes aplicações:

- com um cabeçote de corte: para o corte de grama
- com uma lâmina de corte para relva: para o corte de grama e capim
- com uma lâmina de metal: para o corte de matos com diâmetro até 20 mm
- com uma serra circular: serrar arbustos e árvores com diâmetro do tronco de até 40 mm

⚠ ATENÇÃO

- Se a roçadeira não for utilizada conforme especificado, os usuários podem sofrer ferimentos.

mentos graves ou fatais e podem ocorrer danos materiais.

- ▶ Usar a roçadeira conforme descrito neste manual de instruções de serviços.

4.3 Requisitos ao usuário

⚠ ATENÇÃO

- Usuários que não foram instruídos podem não reconhecer ou não avaliar corretamente os perigos da roçadeira. O usuário ou outras pessoas podem sofrer ferimentos graves ou até fatais.



- ▶ Ler, entender e conservar o manual de instruções de serviços.

- ▶ Se a roçadeira for emprestada para outra pessoa: entregar o manual de instruções junto.
- ▶ Certificar-se de que o usuário atenda às seguintes exigências:
 - O usuário está descansado.
 - Que ele tenha capacidade física, sensorial e mental para manusear e trabalhar com a roçadeira. Se o usuário tiver capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ele só deve utilizar o equipamento sob supervisão ou instrução de uma pessoa responsável.
 - O usuário consegue reconhecer e avaliar os perigos da roçadeira.
 - O usuário é maior de idade ou está sendo treinado, conforme as leis trabalhistas nacionais, sob a supervisão de um profissional.
 - Que ele tenha recebido instruções em um Ponto de Vendas STIHL ou de um técnico, antes de trabalhar pela primeira vez com a roçadeira.
 - O usuário não está sob efeito de álcool, drogas ou medicamentos.
- ▶ Em caso de dúvidas: procurar um Ponto de Vendas STIHL.
- O sistema de ignição da roçadeira gera um campo eletromagnético. O campo eletromagnético pode afetar marcapassos cardíacos. O usuário pode sofrer ferimentos graves ou fatais.
 - ▶ Se o usuário estiver usando um marcapasso: verificar se o marcapasso não será afetado.

4.4 Vestimenta e equipamentos de proteção

⚠ ATENÇÃO

- Durante o trabalho, cabelos compridos podem ser sugados para dentro da roçadeira. O operador pode ser gravemente ferido.
 - ▶ Prender cabelos compridos e protegê-los, para que fiquem acima dos ombros.
- Durante o trabalho, objetos podem ser arremessados em alta velocidade. O usuário pode sofrer ferimentos.



- ▶ Usar óculos de proteção firmes. Os óculos de proteção adequados são testados de acordo com a norma EN 166 ou de acordo com regulamentos nacionais e podem ser adquiridos no mercado com a respectiva identificação.

- ▶ Usar um protetor facial.
- ▶ Vestir calças compridas feitas de material resistente.
- Durante o trabalho é gerado ruído. O ruído pode prejudicar sua audição.



- ▶ Usar um protetor auricular.

- Queda de objetos pode causar ferimentos na cabeça.



- ▶ Se há perigo de queda de objetos durante o trabalho: usar capacete de proteção.

- Durante o trabalho, pode haver formação de poeira. Poeira inalada pode prejudicar a saúde e desencadear reações alérgicas.
 - ▶ Se houver formação de poeira: usar uma máscara de proteção contra poeira.
- Roupas não apropriadas podem se enroscar na madeira, em arbustos e na roçadeira. Usuários sem o vestuário adequado podem sofrer ferimentos graves.
 - ▶ Usar roupas justas.
 - ▶ Retirar lenços e acessórios.
- Durante o trabalho, o usuário pode entrar em contato com a ferramenta de corte em rotação. O operador pode ser gravemente ferido.
 - ▶ Usar sapatos feitos com material resistente.



- ▶ Se for utilizada uma ferramenta de corte de metal: usar botas de segurança com biqueira de aço.

- ▶ Vestir calças compridas feitas de material resistente.

- Na montagem e desmontagem da ferramenta de corte e durante a limpeza ou manutenção, o usuário pode entrar em contato com os gumes afiados da ferramenta de corte ou da faca limitadora. O usuário pode sofrer ferimentos.



- ▶ Usar luvas de proteção feitas de material resistente.

- Se o usuário usar calçados inadequados, ele pode escorregar. O usuário pode sofrer ferimentos.
 - ▶ Usar calçado firme e fechado, com sola antiderrapante.

4.5 Área de trabalho e arredores

⚠ ATENÇÃO

- Outras pessoas, crianças e animais podem não conseguir perceber e prever os perigos da roçadeira e de objetos arremessados pela mesma e podem sofrer ferimentos graves. Pessoas não autorizadas, crianças e animais podem ser gravemente feridos e podem ocorrer danos materiais.



- ▶ Manter outras pessoas, crianças e animais afastados da área de trabalho em um raio de 15 metros.

- ▶ Manter uma distância de 15 metros de outros objetos.
- ▶ Não deixar a roçadeira sem vigilância.
- ▶ Certificar-se de que as crianças não possam brincar com a roçadeira.
- Quando o motor está funcionando, gases de escape quentes fluem para fora do silenciador. Os gases de escape quentes podem incendiar materiais facilmente inflamáveis e causar incêndios.
 - ▶ Manter o jato dos gases de escape longe de materiais facilmente inflamáveis.

4.6 Situação segura de funcionamento

4.6.1 Roçadeira

A roçadeira está em condições seguras, se forem atendidos os seguintes requisitos:

- A roçadeira está sem danos.
- Não há vazamento de combustível na roçadeira.
- A tampa do tanque de combustível está fechada.
- A roçadeira está limpa.
- Os elementos de manejo funcionam e não foram alterados.

- Uma das combinações de ferramenta de corte e proteção, indicada nesse manual de instruções, está montada.
- A ferramenta de corte e a proteção estão montadas corretamente.
- Foram montados acessórios originais STIHL específicos para esta roçadeira.
- O acessório está montado corretamente.
- Todos os parafusos e peças de fixação estão bem apertados.
- A ferramenta de corte não se movimenta na marcha lenta.

⚠ ATENÇÃO

- Em condições não seguras, alguns componentes podem não funcionar corretamente, dispositivos de segurança podem ser desativados e pode vazar combustível. As pessoas podem sofrer ferimentos graves ou fatais.
 - ▶ Trabalhar com uma roçadeira que não esteja danificada.
 - ▶ Se vazar combustível da roçadeira: não trabalhar com a roçadeira e procurar um Ponto de Vendas STIHL.
 - ▶ Fechar a tampa do tanque de combustível.
 - ▶ Se a roçadeira estiver suja: limpar a roçadeira.
 - ▶ Não modificar a roçadeira. Exceção: montagem de uma combinação de ferramenta de corte e proteção indicada neste manual de instruções.
 - ▶ Caso os elementos de comando não funcionem: não trabalhar com a roçadeira.
 - ▶ Montar acessórios originais STIHL específicos para esta roçadeira.
 - ▶ Montar a ferramenta de corte e proteção, conforme descrito neste manual de instruções.
 - ▶ Montar o acessório conforme descrito neste manual de instruções de serviços ou no manual de instruções de serviços do acessório.
 - ▶ Apertar bem os parafusos soltos e peças de fixação.
 - ▶ Se a ferramenta de corte se movimentar na marcha lenta: solucionar os distúrbios.
 - ▶ Não inserir objetos nas aberturas da roçadeira.
 - ▶ Substituir etiquetas de aviso gastas ou danificadas.
 - ▶ Em caso de dúvidas: procurar um Ponto de Vendas STIHL.

4.6.2 Proteção

A proteção está em condições seguras, se forem atendidos os seguintes requisitos:

- Ela não está danificada.
- Se for usada a proteção para cabeçotes de corte: a faca limitadora está montada corretamente.
- Se a proteção universal for usada em conjunto com um cabeçote de corte: a faca limitadora e o protetor estão montados corretamente.

⚠ ATENÇÃO

- Em condições de funcionamento não seguras, alguns componentes podem não funcionar corretamente e dispositivos de segurança podem ser desativados. O operador pode ser gravemente ferido.
 - ▶ Trabalhar com uma proteção sem danos.
 - ▶ Se for utilizada a proteção para cabeçotes de corte: trabalhar com uma faca limitadora corretamente montada.
 - ▶ Se a proteção universal for usada em conjunto com um cabeçote de corte: trabalhar com uma faca limitadora e um protetor corretamente montados.
 - ▶ Em caso de dúvidas: procurar um Ponto de Vendas STIHL.

4.6.3 Cabeçote de corte

O cabeçote de corte está em condições seguras, se forem atendidos os seguintes requisitos:

- O cabeçote de corte não está danificado.
- O cabeçote de corte não está bloqueado.
- O cabeçote de corte está corretamente montado e apertado.
- Os fios de corte estão montados corretamente.
- Os limites de desgaste não foram excedidos.

⚠ ATENÇÃO

- Em condições não seguras, as peças podem se soltar do cabeçote de corte ou do fio de corte e serem lançadas. As pessoas podem sofrer ferimentos graves.
 - ▶ Trabalhar com um cabeçote de corte que não esteja danificado.
 - ▶ Não substituir fios de corte por objetos de metal.
 - ▶ Observar e manter os limites de desgaste.
 - ▶ Em caso de dúvidas: procurar um Ponto de Vendas STIHL.

4.6.4 Ferramenta de corte de metal

A ferramenta de corte de metal está em condições seguras, se forem atendidos os seguintes requisitos:

- A ferramenta de corte de metal e as peças montadas fixas não estão danificadas.
- A ferramenta de corte de metal não está deformada.
- A ferramenta de corte de metal está montada e apertada corretamente.
- A ferramenta de corte de metal está afiada corretamente.
- A ferramenta de corte de metal não tem rebarbas nos gumes.
- Os limites de desgaste não foram excedidos.
- Se for usada uma ferramenta de corte de metal não fabricada pela STIHL, ela não pode ser mais pesada, mais grossa, não ter outra forma, não ter qualidade inferior e não ter diâmetro maior do que a maior ferramenta de corte aprovada pela STIHL.

⚠ ATENÇÃO

- Em condições não seguras, algumas peças da ferramenta de corte de metal podem se soltar e serem lançadas. As pessoas podem sofrer ferimentos graves.
 - ▶ Trabalhar com uma ferramenta de corte de metal e com peças montadas fixas sem danos.
 - ▶ Afiar a ferramenta de corte de metal corretamente.
 - ▶ Remover as rebarbas dos gumes de corte com uma lima.
 - ▶ Levar as ferramentas de corte de metal para que sejam balanceadas em um Ponto de Vendas STIHL.
 - ▶ Observar e manter os limites de desgaste.
 - ▶ Usar uma ferramenta de corte de metal especificada nesse manual de instruções.
 - ▶ Em caso de dúvidas: procurar um Ponto de Vendas STIHL.

4.7 Combustível e abastecimento

⚠ ATENÇÃO


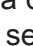

- O combustível utilizado para esta roçadeira consiste em uma mistura de gasolina e óleo de motor dois tempos. O combustível e a gasolina são altamente inflamáveis. Se o combustível ou a gasolina entrarem em contato com chamas abertas ou objetos quentes, o combustível ou a gasolina podem causar incêndios ou explosões. Pessoas podem sofrer ferimentos graves ou fatais e podem ocorrer danos materiais.

- ▶ Proteger o combustível e a gasolina do calor e do fogo.
- ▶ Não derramar combustível e gasolina.
- ▶ Em caso de derramamento de combustível: secar o combustível com um pano e não tentar ligar o motor até que todas as peças da roçadeira estejam secas.
- ▶ Não fumar.
- ▶ Não abastecer perto de fogo.
- ▶ Antes de abastecer, desligar o motor e deixá-lo esfriar.
- ▶ Ligar o motor no mínimo a 3 metros do local de abastecimento.
- Vapores de combustível e vapores de gasolina inalados podem envenenar as pessoas.
 - ▶ Não inalar vapores de combustível e vapores de gasolina.
 - ▶ Abastecer somente em locais bem ventilados.
- A roçadeira aquece durante o trabalho. O combustível se expande e pode ocorrer uma sobrepressão no tanque de combustível. Quando a tampa do tanque de combustível é aberta, o combustível pode jorrar para fora. O combustível que transbordou pode inflamar. O operador pode se ferir gravemente.
 - ▶ Deixar a roçadeira esfriar antes de abrir a tampa do tanque de combustível.
- Roupas que entram em contato com combustível ou gasolina são mais inflamáveis. Pessoas podem sofrer ferimentos graves ou fatais e podem ocorrer danos materiais.
 - ▶ Se as roupas entrarem em contato com combustível ou gasolina: trocar as roupas.
- Combustível, gasolina e óleo de motor a dois tempos podem colocar o meio ambiente em risco.
 - ▶ Não derramar combustível, gasolina e óleo de motor a dois tempos.
 - ▶ Descartar o combustível, a gasolina e o óleo de motor a dois tempos de acordo com a legislação de cada país e de forma ecologicamente correta.
- Se o combustível, a gasolina e o óleo de motor a dois tempos entrarem em contato com a pele ou com os olhos, eles podem causar irritação na pele e nos olhos.
 - ▶ Evitar o contato com combustível, gasolina e óleo de motor a dois tempos.
 - ▶ Em caso de contato com a pele: lavar a área de contato com bastante água e sabão.
 - ▶ Se ocorrer contato com os olhos: lavá-los, pelo menos, por 15 minutos com bastante água e procurar um médico.
- O sistema de ignição da roçadeira gera faíscas. As faíscas podem escapar para o exterior e causar fogo e explosões em ambientes altamente inflamáveis ou explosivos. Pessoas podem sofrer ferimentos graves ou fatais e podem ocorrer danos materiais.
 - ▶ Usar velas de ignição, conforme descrito neste manual de instruções.
 - ▶ Aparafusar a vela de ignição e apertá-la firmemente.
 - ▶ Pressionar o terminal da vela de ignição firmemente.
- Se a roçadeira for abastecida com combustível misturado com gasolina inadequada ou óleo de motor dois tempos inadequado ou se tiver uma proporção de mistura incorreta de gasolina e óleo de motor dois tempos, a roçadeira poderá ser danificada.
 - ▶ Misturar o combustível, conforme descrito neste manual de instruções de serviços.
- Se o combustível for armazenado por muito tempo, a mistura de gasolina e óleo de motor a dois tempos pode segregar ou envelhecer. Se a roçadeira for abastecida com combustível segregado ou envelhecido, a roçadeira pode ser danificada.
 - ▶ Antes de abastecer a roçadeira: misturar o combustível.
 - ▶ Utilizar mistura de gasolina e óleo de motor dois tempos, que não tenha mais de 30 dias (STIHL MotoMix: 5 anos).

4.8 Trabalhar

⚠ ATENÇÃO

- Se o operador não ligar o motor adequadamente, ele pode perder o controle sobre a roçadeira. O operador pode se ferir gravemente.
 - ▶ Ligar o motor conforme descrito neste manual de instruções de serviços.
 - ▶ Se a ferramenta de corte tocar no solo ou em algum objeto: não ligar a máquina.
- Em determinadas situações, o operador não consegue mais trabalhar concentrado. O operador pode perder o controle sobre a roçadeira, tropeçar, cair e sofrer ferimentos graves.
 - ▶ Trabalhar com calma e concentração.
 - ▶ Se as condições de iluminação e visibilidade não forem boas: não trabalhar com a roçadeira.
 - ▶ Operar a roçadeira sozinho.
 - ▶ Conduzir a ferramenta de corte próxima ao solo.
 - ▶ Prestar atenção aos obstáculos.

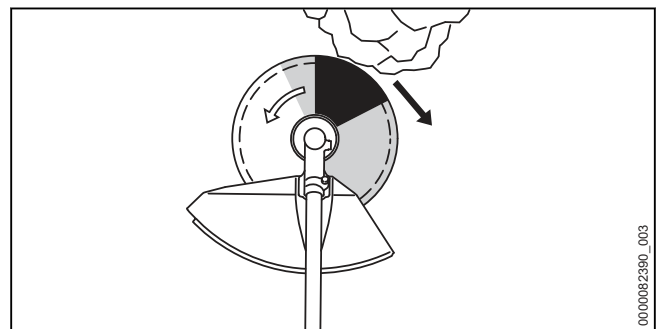
- ▶ Trabalhar em pé, sobre o chão e manter o equilíbrio.
- ▶ Se houver sinais de cansaço: fazer uma pausa no trabalho.
- Quando o motor está funcionando, são gerados gases de escape. Os gases de escape inalados podem envenenar as pessoas.
 - ▶ Não inalar os gases de escape.
 - ▶ Trabalhar em local bem ventilado com a roçadeira.
 - ▶ Em caso de náuseas, dores de cabeça, perturbações visuais, perturbações auditivas ou tonturas: interromper o trabalho e procurar um médico.
- Se o usuário estiver usando protetor auricular e o motor estiver funcionando, o usuário pode estar limitado para perceber e avaliar ruídos.
 - ▶ Trabalhar com calma e concentração.
- Se a roçadeira estiver sendo usada e o botão da borboleta do afogador estiver na posição  ou , o usuário não poderá trabalhar com a roçadeira de maneira controlada. O operador pode se ferir gravemente.
 - ▶ Certificar-se de que o botão da borboleta do afogador esteja na posição  durante o trabalho.
 - ▶ Ligar o motor conforme descrito neste manual de instruções de serviços.
- A ferramenta de corte em movimento pode cortar o operador. O operador pode ser gravemente ferido.
 - ▶ Não encostar na ferramenta de corte em movimento.
 - ▶ Caso a ferramenta de corte esteja bloqueada por algum objeto: desligar o motor. Somente depois remover o objeto.
- Se for trabalhado com fios de corte muito compridos, a roçadeira pode ser danificada.
 - ▶ Usar uma proteção adequada com uma faca limitadora montada.
- Caso a ferramenta de corte esteja bloqueada por algum objeto e for acelerado, a roçadeira pode ser danificada.
 - ▶ Desligar o motor. Somente depois remover o objeto.
- Se a roçadeira apresentar um comportamento alterado ou anormal durante o trabalho, ela pode estar operando em condições inseguras. Podem ocorrer ferimentos pessoais e danos materiais.
 - ▶ Interromper o trabalho e procurar um Ponto de Vendas STIHL.
- Durante o trabalho podem ocorrer vibrações na roçadeira.



- ▶ Usar luvas.

- ▶ Fazer pausas durante o trabalho.
- ▶ Se ocorrerem sinais de problemas circulatórios: consultar um médico.
- Se durante o trabalho a ferramenta de corte tocar em objetos estranhos, a ferramenta ou partes dela podem ser lançadas em alta velocidade para o alto. Pessoas podem sofrer ferimentos e pode haver danos materiais.
 - ▶ Retirar objetos estranhos da área de trabalho.
- Se a ferramenta de corte em movimento atingir um objeto duro, podem ocorrer faíscas e a ferramenta de corte pode ser danificada. As faíscas podem causar fogo em ambientes facilmente inflamáveis. Pessoas podem sofrer ferimentos graves ou fatais e podem ocorrer danos materiais.
 - ▶ Não trabalhar em ambientes facilmente inflamáveis.
 - ▶ Certificar-se que a ferramenta de corte está em perfeitas condições de segurança.
- Após soltar a alavanca do acelerador, a ferramenta de corte pode continuar se movendo por algum tempo. As pessoas podem sofrer ferimentos graves.
 - ▶ Aguardar até que a ferramenta de corte esteja parada.
- Em uma situação perigosa, o usuário pode entrar em pânico e não tirar o sistema costal. O operador pode ser gravemente ferido.
 - ▶ Treinar a retirada do sistema de suporte.

4.9 Forças de reação



Um rebote pode ser causado pelos seguintes fatores:

- A ferramenta de corte de metal atinge um objeto rígido na área marcada em cinza ou na área marcada em preto e é rapidamente travada.
- A ferramenta de corte de metal está presa.

O maior perigo de um rebote ocorre na área marcada em preto.

⚠ ATENÇÃO

- Devido a essas causas, o movimento rotativo da ferramenta de corte pode ser mais lento ou parado e a ferramenta de corte pode ser empurrada para a direita ou na direção do usuário (seta preta). O operador pode perder o controle sobre a roçadeira. Pessoas podem sofrer ferimentos graves ou fatais.
 - ▶ Segurar a roçadeira com as duas mãos.
 - ▶ Trabalhar conforme descrito neste manual de instruções de serviços.
 - ▶ Não trabalhar na área marcada em preto.
 - ▶ Uma das combinações de ferramenta de corte, proteção e sistema de suporte, indicada nesse manual de instruções, está montada.
 - ▶ Afilar a ferramenta de corte de metal corretamente.
 - ▶ Trabalhar com rotação máxima.

4.10 Transporte

⚠ ATENÇÃO

- Durante o trabalho a carcaça da engrenagem pode aquecer. O operador pode se queimar.
 - ▶ Não tocar na carcaça da engrenagem quente.
- Durante o transporte, a roçadeira pode cair ou se movimentar. Podem ocorrer ferimentos pessoais e danos materiais.
 - ▶ Desligar o motor.
 - ▶ Se uma ferramenta de corte de metal estiver montada: colocar a proteção para transporte.
 - ▶ Fixar a roçadeira com cordas ou cintas, de modo que ela não possa cair ou se deslocar.
- Após o funcionamento do motor, o silenciador e o motor podem estar quentes. O operador pode se queimar.
 - ▶ Transportar a roçadeira pelo tubo do eixo, de modo que a ferramenta de corte aponte para trás e a roçadeira fique equilibrada.

4.11 Armazenagem

⚠ ATENÇÃO

- Crianças não conseguem perceber e prever os perigos da roçadeira. As crianças podem sofrer ferimentos graves.
 - ▶ Desligar o motor.
 - ▶ Se uma ferramenta de corte de metal estiver montada: colocar a proteção para transporte.

- ▶ Guardar a roçadeira fora do alcance de crianças.
- ▶ Guardar a roçadeira em uma posição estável e protegida contra quedas.
- Os contatos elétricos e componentes metálicos da roçadeira podem sofrer corrosão, em função da umidade. A roçadeira pode ser danificada.
 - ▶ Guardar a roçadeira limpa e seca.

4.12 Limpeza, manutenção e consertos

⚠ ATENÇÃO

- Se durante a limpeza, manutenção ou conserto o motor estiver funcionando, a ferramenta de corte pode começar a funcionar involuntariamente. Podem ocorrer ferimentos pessoais e danos materiais.
 - ▶ Desligar o motor.
- Após o funcionamento do motor, o silenciador e o motor podem estar quentes. As pessoas podem se queimar.
 - ▶ Aguardar até que o silenciador e o motor tenham esfriado.
- Durante o trabalho a carcaça da engrenagem pode aquecer. O operador pode se queimar.
 - ▶ Não tocar na carcaça da engrenagem quente.



- Produtos de limpeza abrasivos, limpeza com jato de água ou com objetos cortantes podem danificar a roçadeira, a proteção ou a ferramenta de corte. Se a roçadeira, a proteção ou a ferramenta de corte não forem limpas adequadamente, alguns componentes podem não funcionar corretamente e dispositivos de segurança podem ser desativados. As pessoas podem sofrer ferimentos graves.
 - ▶ Limpar a roçadeira, a proteção e a ferramenta de corte, conforme descrito neste manual de instruções de serviços.
- Se a roçadeira, a proteção ou a ferramenta de corte não receberem manutenção adequada ou não forem consertados, conforme descrito neste manual de instruções de serviços, alguns componentes podem não funcionar corretamente e dispositivos de segurança podem ser desativados. As pessoas podem sofrer ferimentos graves ou fatais.
 - ▶ Fazer manutenção ou consertar a roçadeira e a proteção, conforme descrito neste manual de instruções de serviços.

- ▶ Fazer manutenção na ferramenta de corte, conforme descrito no manual de instruções de serviços ou na embalagem da ferramenta utilizada.
- Durante a limpeza ou manutenção das ferramentas de corte, o usuário pode se cortar nos dentes afiados da corrente. O usuário pode sofrer ferimentos.



- ▶ Usar luvas de proteção feitas de material resistente.

5 Preparar a roçadeira

5.1 Preparar a roçadeira

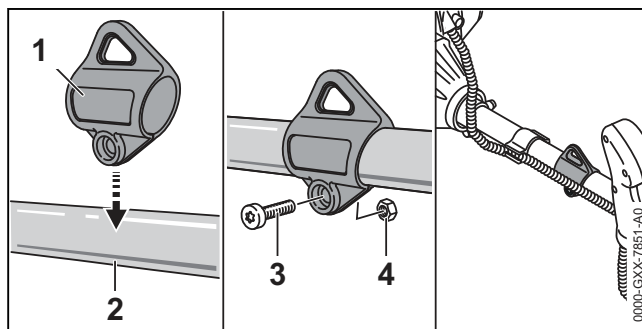
Antes de iniciar o trabalho, realizar sempre as seguintes etapas:

- ▶ Certificar-se de que os seguintes componentes estejam de acordo com as exigências de segurança:
 - Roçadeira, 4.6.1.
 - Proteção, 4.6.2.
 - Cabeçote de corte ou ferramenta de corte de metal, 4.6.3 ou 4.6.4.
- ▶ Limpar a roçadeira, 15.1.
- ▶ Montar o olhal de transporte, 6.1.
- ▶ Montar o cabo de empunhadura dupla, 6.2.
- ▶ Selecionar uma combinação de ferramenta de corte, proteção e sistema de suporte, 20.
- ▶ Montar a proteção, 6.4.1.
- ▶ Se for usada uma proteção universal junto com um cabeçote de corte: montar o protetor e a faca limitadora, 6.5.1.
- ▶ Montar o cabeçote de corte ou a ferramenta de corte de metal, 6.6.1 ou 6.7.1.
- ▶ Abastecer a roçadeira, 8.2.
- ▶ Montar e ajustar o sistema de suporte, 7.1.
- ▶ Ajustar o cabo de empunhadura dupla, 7.3.
- ▶ Balancear a roçadeira, .
- ▶ Verificar os elementos de manejo, 10.1.
- ▶ Se as etapas não puderem ser realizadas: não usar a roçadeira e procurar um Ponto de Vendas STIHL.

6 Montagem da roçadeira

6.1 Montar o olhal de transporte

- ▶ Desligar o motor.

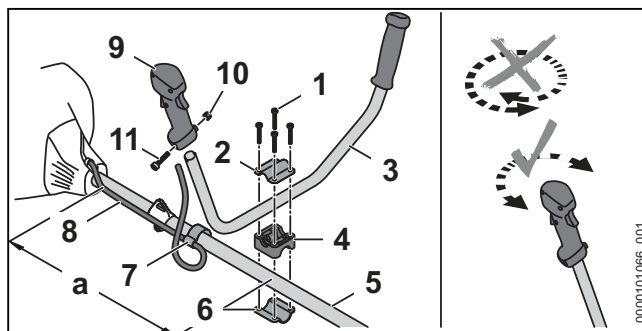


- ▶ Posicionar o olhal de transporte (1) no tubo do eixo (2) e pressionar sobre o tubo do eixo (2).
- ▶ Colocar a porca (4).
- ▶ Colocar o parafuso (3) e apertá-lo firmemente.

O olhal de transporte não precisa ser desmontado novamente.

6.2 Montar o cabo de empunhadura dupla

- ▶ Desligar o motor.



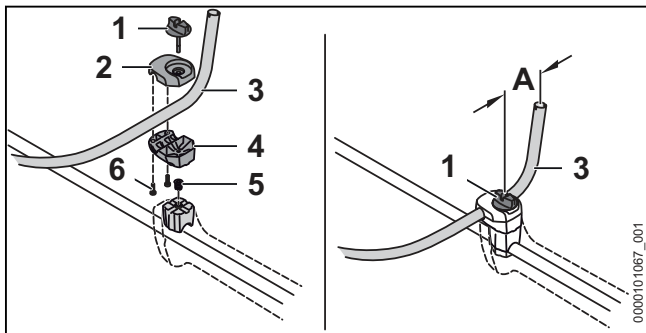
- ▶ Tirar os parafusos (1).
- ▶ Colocar a peça de fixação (4) junto com a peça de aperto inferior (6) a uma distância de $a = 35$ cm no tubo do eixo (5).
- ▶ Colocar o cabo do punho (3) na peça de fixação (4). Não prender o cabo do punho (3) na parte curva.
- ▶ Posicionar e alinhar a peça de aperto superior (2), de modo que os furos fiquem alinhados.
- ▶ Colocar os parafusos (1).
- ▶ Girar o cabo do punho (3) para cima e alinhar com a ferramenta de corte.
- ▶ Apertar os parafusos (1) firmemente.
- ▶ Passar o cabo de manejo (9) e o cabo do acelerador (8) sobre o tubo do eixo (5) e não girar o cabo de manejo (9).
- ▶ Tirar o parafuso (11).
- ▶ Posicionar o cabo de manejo (9) sobre o cabo do punho (3), de modo que o furo do cabo de manejo (9) fique alinhado com o furo do cabo do punho (3) e que a alavanca do acelerador aponte na direção da carcaça da engrenagem.

- ▶ Colocar a porca (10).
 - ▶ Colocar o parafuso (11) e apertá-lo firmemente.
 - ▶ Posicionar o suporte do cabo do acelerador (7) e o cabo do acelerador (8) no tubo do eixo. O cabo do acelerador (8) não deve ser dobrado ou posicionado em raios estreitos e a alavanca do acelerador deve ser fácil de mover.
 - ▶ Pressionar o suporte do cabo do acelerador (7).
- O suporte do cabo do acelerador (7) encaixa audivelmente.

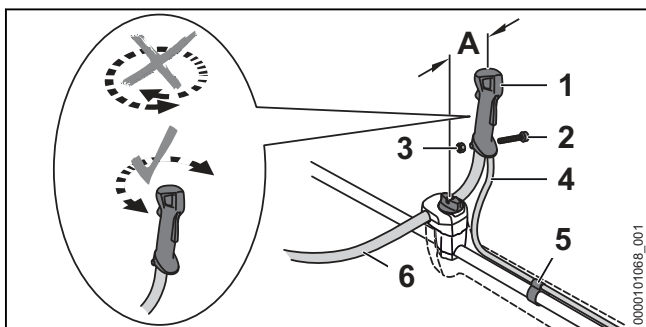
O cabo de empunhadura dupla não precisa ser desmontado novamente.

6.3 Montar o cabo de empunhadura dupla

- ▶ Desligar o motor.



- ▶ Retirar o parafuso fixador (1).
- ▶ Remover os parafusos (7).
- ▶ Retirar as peças de aperto (2 e 4).
- ▶ Colocar o cabo do punho (3) na peça de aperto (4) inferior.
- ▶ Colocar a peça de aperto (2) superior.
- ▶ Inserir a mola (5) por baixo na peça de aperto (4) inferior.
- ▶ Colocar as peças de aperto (2 e 4) no tubo do eixo e fixar o parafuso fixador (1).
- ▶ Girar o cabo do punho (3) para cima e alinhar, de forma que a distância (A) seja de 15 cm. Não prender o cabo do punho (3) na parte curva.
- ▶ Colocar os parafusos (7) e apertar.
- ▶ Apertar o parafuso fixador (1).



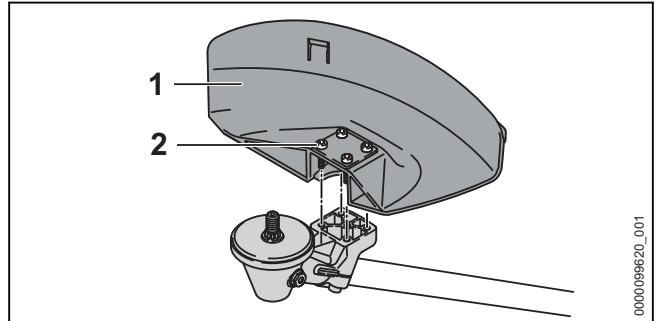
- ▶ Tirar o parafuso (2).
 - ▶ Posicionar o cabo de manejo (1) sobre o cabo do punho (6), de modo que o furo do cabo de manejo fique alinhado com o furo do cabo do punho e que a alavanca do acelerador aponte na direção da carcaça da engrenagem. Não girar o cabo de manejo (1) na operação.
 - ▶ Colocar a porca (3).
 - ▶ Colocar o parafuso (2) e apertá-lo firmemente.
 - ▶ Posicionar o suporte do cabo do acelerador (5) e o cabo do acelerador (4) no tubo do eixo. O cabo do acelerador (4) não deve ser dobrado ou posicionado em raios estreitos e a alavanca do acelerador deve ser fácil de mover.
 - ▶ Pressionar o suporte do cabo do acelerador (5).
- O suporte do cabo do acelerador (5) encaixa audivelmente.

O cabo de empunhadura dupla não precisa ser desmontado novamente.

6.4 Montar e desmontar a proteção e o encosto

6.4.1 Montar a proteção e o encosto

- ▶ Desligar o motor.



- ▶ Posicionar a proteção (1) sobre a carcaça da engrenagem.
- ▶ Colocar os parafusos (2) e apertá-los firmemente.

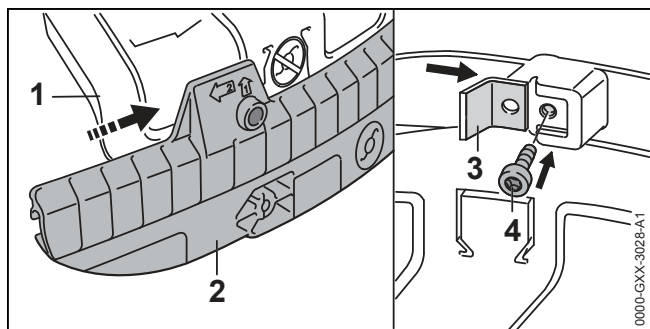
6.4.2 Desmontar a proteção

- ▶ Desligar o motor.
- ▶ Tirar os parafusos.
- ▶ Retirar a proteção.

6.5 Montar e desmontar o protetor

6.5.1 Montar o protetor

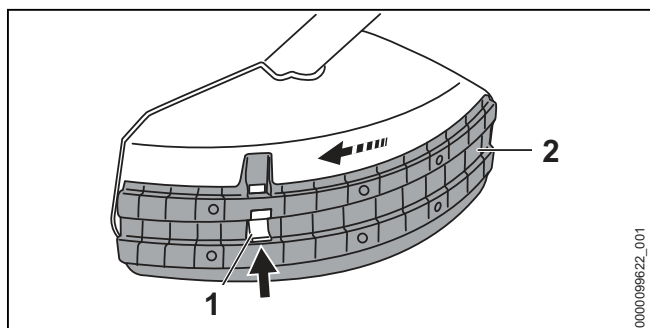
- ▶ Desligar o motor.



- ▶ Empurrar a ranhura guia do protetor (2) sobre a canaleta da proteção universal (1), até ela encaixar audivelmente.
- ▶ Empurrar a faca limitadora (3) na ranhura guia do protetor (2).
- ▶ Colocar o parafuso (4) e apertá-lo firmemente.

6.5.2 Desmontar o protetor

- ▶ Desligar o motor.



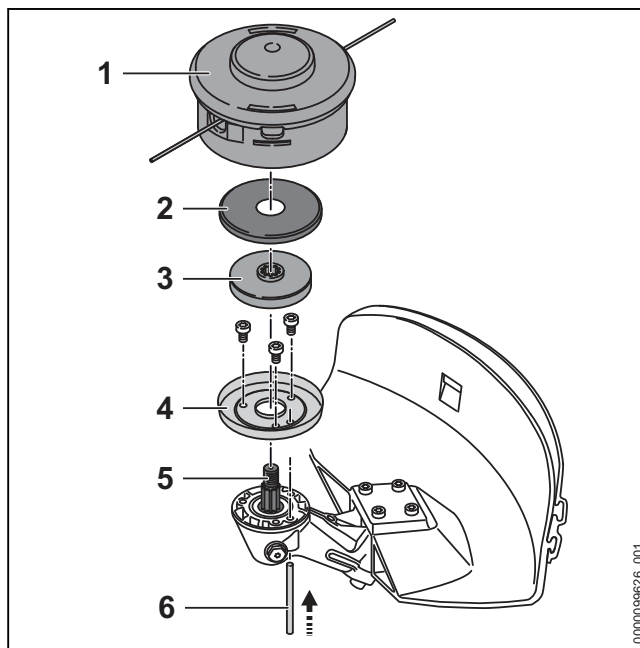
- ▶ Pressionar o engate (1) e empurrar o protetor (2) para fora.

A faca limitadora no protetor (2) não precisa ser desmontada novamente.

6.6 Montar e desmontar o cabeçote de corte

6.6.1 Montar o cabeçote de corte

- ▶ Desligar o motor.



- ▶ Montar o anel de proteção (4) para roçadas.
- ▶ Colocar o prato de pressão (3) e a arruela de proteção (2).
- ▶ Colocar o cabeçote de corte (1) sobre o eixo (5) e girar com a mão em sentido anti-horário.
- ▶ Pressionar o pino fixador (6) até o encosto no furo e manter pressionado.
- ▶ Girar o cabeçote de corte (1) em sentido anti-horário, até que o pino fixador (6) engate. O eixo (5) está bloqueado.
- ▶ Apertar o cabeçote de corte (1) firmemente com a mão.
- ▶ Retirar o pino fixador (6).

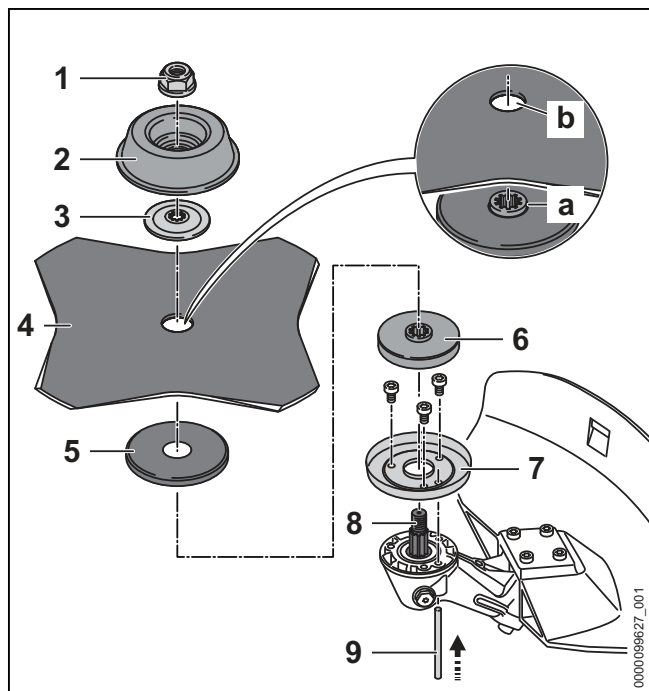
6.6.2 Desmontar o cabeçote de corte

- ▶ Desligar o motor.
- ▶ Introduzir o pino fixador até o encosto no furo e manter pressionado.
- ▶ Girar o cabeçote de corte, até que o pino fixador engate. O eixo está bloqueado.
- ▶ Desparafusar o cabeçote de corte em sentido horário.
- ▶ Retirar a arruela de proteção e o prato de pressão.
- ▶ Retirar o anel de segurança para roçadas.
- ▶ Retirar o pino fixador.

6.7 Montar e desmontar a ferramenta de corte de metal

6.7.1 Montar a lâmina para cortar relva ou a lâmina de metal

- ▶ Desligar o motor.



- ▶ Montar o anel de proteção (7) para roçadas.
- ▶ Colocar o prato de pressão (6) e a arruela de proteção (5).
- ▶ Colocar a ferramenta de corte de metal (4) sobre a arruela de proteção (5). Se for usada uma lâmina para cortar relva com mais de 4 gumes: alinhar os gumes de corte, de modo que apontem na mesma direção de rotação indicada pela seta na proteção.
- ▶ A saliência (a) deve engatar no furo (b) da ferramenta de corte de metal.
- ▶ Posicionar a arruela de pressão (3) sobre a ferramenta de corte de metal (4), de modo que a curvatura aponte para cima.
- ▶ Posicionar o prato giratório (2) para roçadas sobre a arruela de pressão (3), de forma que o lado fechado fique voltado para cima.
- ▶ Pressionar o pino fixador (9) até o encosto no furo e manter pressionado.
- ▶ Girar a ferramenta de corte de metal (4) em sentido anti-horário, até que o pino fixador (9) engate. O eixo (8) está bloqueado.
- ▶ Girar a porca (1) em sentido anti-horário e apertá-la firmemente.
- ▶ Retirar o pino fixador (9).

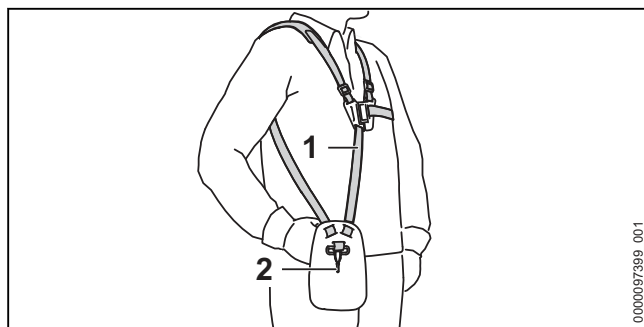
6.7.2 Desmontar a ferramenta de corte de metal

- ▶ Desligar o motor.
- ▶ Introduzir o pino fixador até o encosto no furo e manter pressionado.
- ▶ Girar a ferramenta de corte de metal em sentido horário, até que o pino fixador engate. O eixo está bloqueado.
- ▶ Retirar a porca, girando-a em sentido horário.

- ▶ Retirar as peças de fixação, a ferramenta de corte de metal, a arruela de proteção e o prato de pressão.
- ▶ Retirar o anel de segurança para roçadas ou o anel de segurança para serrar.
- ▶ Retirar o pino fixador.

7 Ajustar a roçadeira para o usuário

7.1 Colocar e ajustar o cinto duplo para ombros

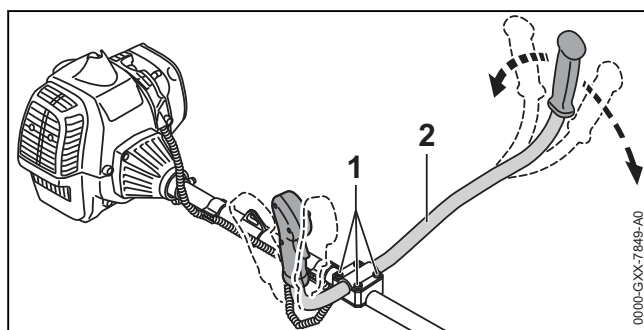


- ▶ Colocar o cinto duplo para ombros (1).
- ▶ Ajustar o cinto duplo para ombros (1), de forma que o gancho (2) esteja aproximadamente um palmo abaixo do quadril direito.

7.2 Ajustar o cabo de empunhadura dupla

O cabo de empunhadura dupla pode ser ajustado em diferentes posições, dependendo da altura do operador.

- ▶ Desligar o motor.
- ▶ Engatar a roçadeira no olhal de transporte do gancho do sistema de suporte.

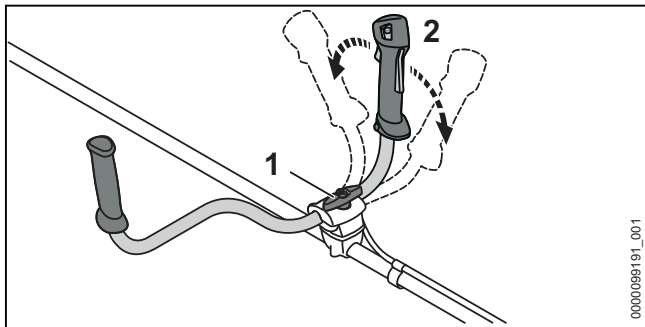


- ▶ Soltar os parafusos (1).
- ▶ Colocar o cabo de empunhadura dupla (2) na posição desejada.
- ▶ Apertar os parafusos (1) firmemente.

7.3 Ajustar o cabo de empunhadura dupla

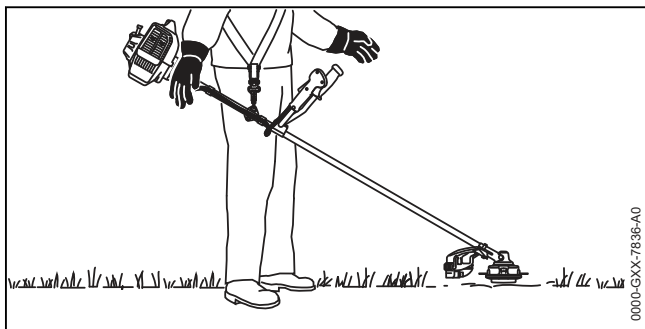
O cabo de empunhadura dupla pode ser ajustado em diferentes posições, dependendo da altura do operador.

- ▶ Desligar o motor.
- ▶ Engatar a roçadeira no olhal de transporte do gancho do sistema de suporte.



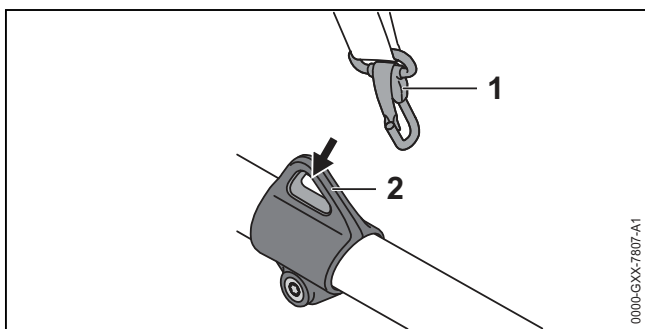
- ▶ Soltar o parafuso fixador (1).
- ▶ Colocar o cabo de empunhadura dupla (2) na posição desejada.
- ▶ Apertar firmemente o parafuso fixador (1).

7.4 Balancear a roçadeira

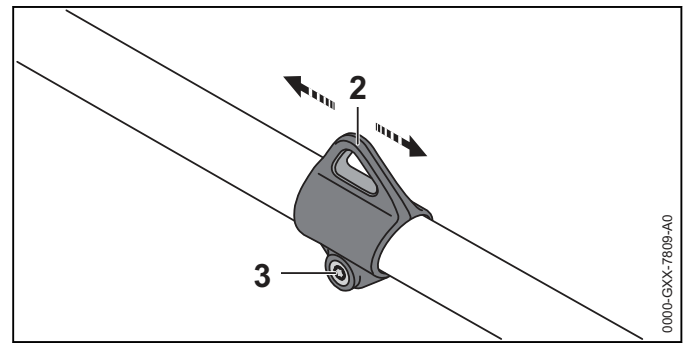


A ferramenta de corte deve repousar levemente no chão.

- ▶ Desligar o motor.



- ▶ Engatar o olhal de transporte (2) no gancho (1).
- ▶ Deixar a roçadeira equilibrar.
- ▶ Se a posição da ferramenta de corte precisar ser ajustada ao estado equilibrado:



- ▶ Soltar o parafuso (3).
- ▶ Mover o olhal de transporte (2) sobre o tubo do eixo, de forma que a posição correta seja alcançada no estado desengatado.
- ▶ Apertar o parafuso (3) firmemente.

8 Misturar combustível e abastecer a roçadeira

8.1 Misturar o combustível

O combustível necessário para esta roçadeira consiste em uma mistura de gasolina e óleo de motor dois tempos, em uma proporção de mistura de 1:50.

A STIHL recomenda o combustível STIHL Moto-Mix, que já vem misturado.

Se o combustível for misturado pelo operador, utilizar apenas óleo de motor STIHL a dois tempos ou outro óleo de motor de alto desempenho, das classes JASO FB, JASO FC, JASO FD, ISO-L-EGB, ISO-L-EGC ou ISO-L-EGD.

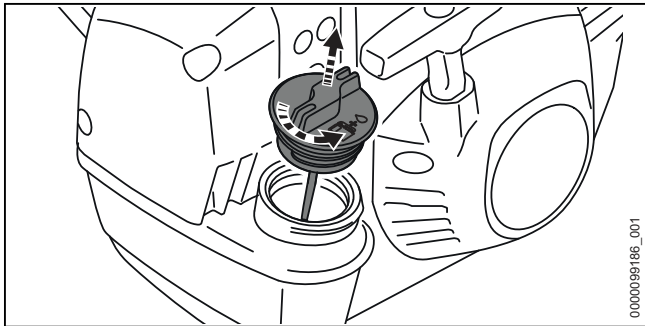
A STIHL recomenda o óleo de motor dois tempos STIHL HP Ultra ou um óleo de motor equivalente de alto desempenho, para garantir limites de emissão durante a vida útil do motor.

- ▶ Assegurar que o índice de octanas da gasolina seja de pelo menos 90 ROZ e que o teor de álcool da gasolina não seja superior a 10% (para o Brasil: 27%).
- ▶ Certificar-se de que o óleo de motor dois tempos utilizado atenda às exigências.
- ▶ Dependendo da quantidade desejada de combustível, definir as quantidades corretas de óleo de motor a dois tempos e gasolina na proporção 1:50. Exemplos de misturas de combustíveis:
 - 20 ml de óleo de motor a dois tempos, 1 litro de gasolina
 - 60 ml de óleo de motor a dois tempos, 3 litros de gasolina
 - 100 ml de óleo de motor a dois tempos, 5 litros de gasolina

- ▶ Colocar primeiro o óleo de motor a dois tempos e, em seguida, a gasolina em um galão limpo e aprovado para combustível.
- ▶ Misturar o combustível.

8.2 Abastecer a roçadeira

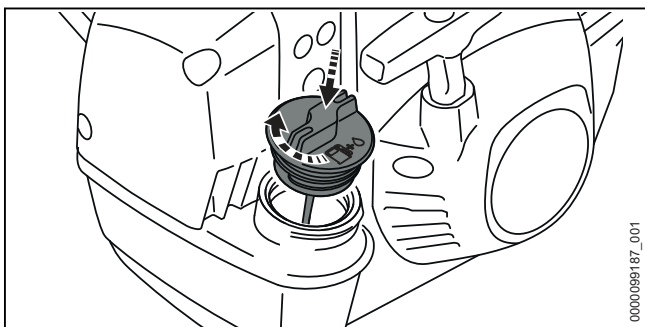
- ▶ Desligar o motor.
- ▶ Posicionar a roçadeira sobre uma superfície plana, de forma que a tampa do tanque de combustível fique virada para cima.
- ▶ Limpar a área ao redor da tampa do tanque de combustível com um pano úmido.



- ▶ Girar a tampa do tanque de combustível em sentido anti-horário, até que a tampa possa ser retirada.
- ▶ Retirar a tampa do tanque de combustível.

AVISO

- O combustível pode segregar ou envelhecer mais rapidamente quando exposto à luz, radiação solar e temperaturas extremas. O reabastecimento com combustível segregado ou envelhecido pode danificar a roçadeira.
 - ▶ Misturar o combustível.
 - ▶ Não reabastecer com combustível armazenado por mais de 30 dias (STIHL MotoMix: 5 anos).
- ▶ Abastecer o combustível, cuidando para não derramá-lo para fora do tanque e abastecer somente até pelo menos 15 mm de distância da borda do tanque de combustível.



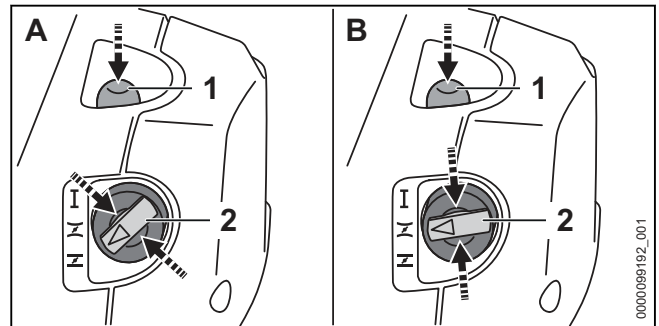
- ▶ Colocar a tampa do tanque de combustível no tanque de combustível.

- ▶ Girar a tampa do tanque de combustível em sentido horário e apertá-la com a mão. O tanque de combustível está fechado.

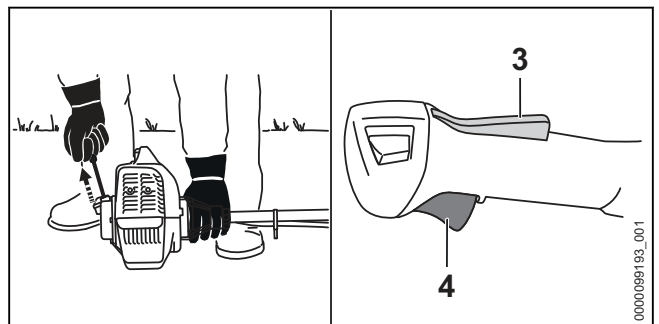
9 Ligar e desligar a máquina

9.1 Ligar o motor

- ▶ Selecionar o processo de partida correto.
- ▶ Colocar a roçadeira em uma superfície plana, de forma que a ferramenta de corte não toque no chão ou em qualquer objeto.
- ▶ Desmontar a proteção para transporte.



- ▶ Pressionar a bomba manual de combustível (1) pelo menos 5 vezes. Se a seguinte condição for atendida
 - O motor está na temperatura ambiente.
- ▶ Pressionar a borda do botão da borboleta do afogador (2) e colocar na posição **I** (A). Se alguma das seguintes condições for atendida
 - O motor está funcionando há pelo menos 1 minuto e foi desligado apenas para uma pequena pausa no trabalho.
 - O motor pegou na posição **II** e apagou.
- ▶ Pressionar a borda do botão da borboleta do afogador (2) e colocar na posição **II** (B).

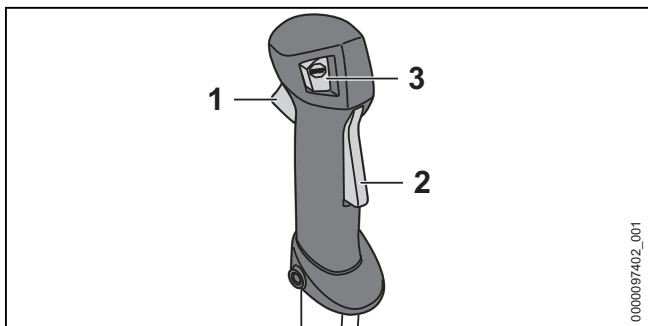


AVISO

- Se a roçadeira for pressionada no chão com o pé ou com o joelho, ela pode ser danificada.
 - ▶ Pressionar a roçadeira com a mão esquerda contra o chão. Não pisar ou ajoelhar-se sobre o tubo do eixo.
- ▶ Pressionar a roçadeira com a mão esquerda contra o chão.

- ▶ Puxar o manípulo de arranque lentamente com a mão direita, até sentir resistência.
- ▶ Puxar o manípulo de arranque com rapidez e conduzir de volta, até que o motor esteja funcionando.
- ▶ Pressionar brevemente a trava do acelerador (3) e a alavanca do acelerador (4). O botão da borboleta do afogador (2) passa para a posição **I**. O motor funciona na marcha lenta.
- ▶ Se o motor estiver frio: aquecer o motor com breves aceleradas.
- ▶ Se a ferramenta de corte se movimentar na marcha lenta: solucionar os distúrbios. A marcha lenta não está ajustada corretamente.
- ▶ Se o motor parar na posição **II** ou ao acelerar: colocar o botão da borboleta do afogador (2) na posição **II** e tentar ligar novamente o motor.
- ▶ Se o motor não ligar na posição: **II** colocar o botão da borboleta do afogador (2) na posição **I** e tentar ligar o motor novamente.
- ▶ Se o motor afogou: tentar ligar novamente o motor com o botão da borboleta do afogador (2) na posição **I**.

9.2 Desligar o motor



- ▶ Soltar a alavanca do acelerador (1) e a trava do acelerador (2). A ferramenta de corte não se movimentará mais.
- ▶ Pressionar o botão stop (3). O motor se desliga.
- ▶ Se o motor não se desligar:
 - ▶ Colocar a alavanca da borboleta do afogador na posição **II**. O motor se desliga.
 - ▶ Não usar a roçadeira e procurar um Ponto de Vendas STIHL. A roçadeira está com falhas.

Enquanto o botão stop estiver pressionado, a ignição está desligada. Depois que o botão stop

é liberado novamente, a ignição é ligada novamente.

10 Verificar a roçadeira

10.1 Verificar os elementos de manejo

Trava do acelerador e alavanca do acelerador

- ▶ Desligar o motor.
- ▶ Tentar empurrar a alavanca do acelerador, sem pressionar a trava do acelerador.
- ▶ Se a alavanca do acelerador puder ser pressionada: não utilizar a roçadeira e procurar um Ponto de Vendas STIHL. A trava do acelerador está com defeito.
- ▶ Pressionar a trava do acelerador e manter pressionada.
- ▶ Pressionar a alavanca do acelerador.
- ▶ Soltar a alavanca do acelerador e a trava do acelerador.
- ▶ Se houver dificuldade no acionamento da alavanca do acelerador ou da trava do acelerador ou se elas não retornarem para a posição inicial: não utilizar a roçadeira e procurar um Ponto de Vendas STIHL. A alavanca do acelerador ou a trava do acelerador está com defeito.

Ajuste do cabo do acelerador

- ▶ Ligar o motor.
- ▶ Pressionar a alavanca do acelerador, sem pressionar a trava do acelerador.
- ▶ Se o motor acelerar: ajustar o cabo do acelerador. O cabo do acelerador não está ajustado corretamente.

Desligar o motor

- ▶ Ligar o motor.
- ▶ Pressionar o botão stop. O motor se desliga.
- ▶ Se o motor não se desligar:
 - ▶ Colocar o botão da borboleta do afogador na posição **II**. O motor se desliga.
 - ▶ Não usar a roçadeira e procurar um Ponto de Vendas STIHL. A roçadeira está com falhas.

11 Trabalhar com a roçadeira

11.1 Ajustar para trabalho no inverno

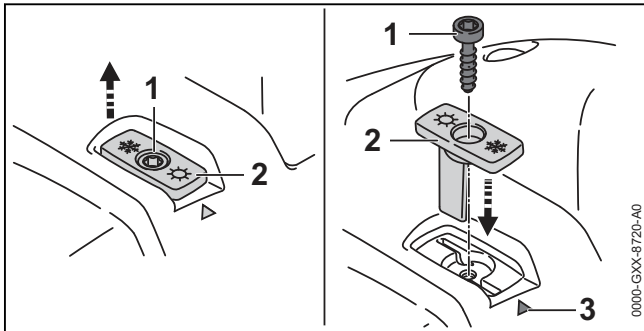
Se o trabalho for realizado em temperaturas abaixo de +10 °C, o carburador pode congelar.

Para que o carburador seja cercado por ar quente da área do motor, deve ser ajustado para trabalho no inverno.

AVISO

- Se o trabalho for realizado em temperaturas acima de +10 °C com ajuste de trabalho no inverno, o motor pode superaquecer.
 - ▶ Ajustar para trabalho no verão.

- ▶ Desligar o motor.



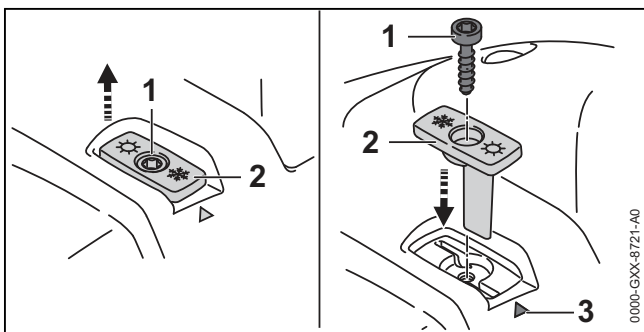
- ▶ Retirar o parafuso (1).
- ▶ Tirar a corredeira (2).
- ▶ Alinhar a corredeira (2) de forma que o cristal de neve aponte para a marcação (3).
- ▶ Posicionar a corredeira (2).
- ▶ Colocar o parafuso (1).

Ao trabalhar em temperaturas abaixo de - 10 °C ou em neve em pó ou neve soprada, também deve ser instalada uma placa de cobertura na carcaça do motor e um filtro de ar com malha plástica. Os acessórios estão disponíveis nos pontos de venda STIHL.

11.2 Ajustar para trabalho no verão

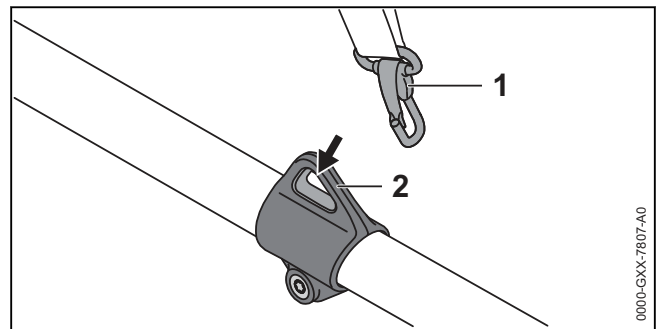
Se o trabalho for realizado em temperaturas acima de +10 °C, deve ser ajustado para trabalho no verão.

- ▶ Desligar o motor.

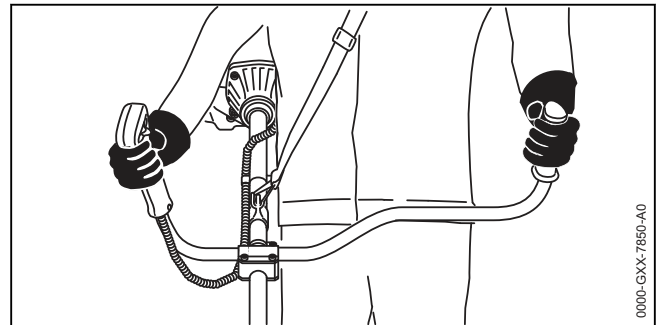


- ▶ Retirar o parafuso (1).
- ▶ Tirar a corredeira (2).
- ▶ Alinhar a corredeira (2) de forma que o sol aponte para a marcação (3).
- ▶ Posicionar a corredeira (2).
- ▶ Colocar o parafuso (1).

11.3 Segurar e conduzir a roçadeira



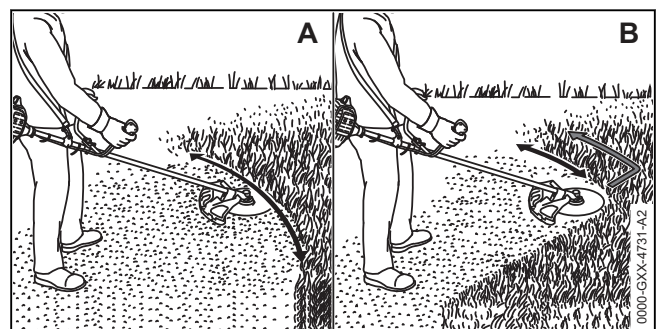
- ▶ Engatar o olhal de transporte (2) no gancho (1).



- ▶ Segurar a roçadeira com a mão direita no cabo de manejo, de tal forma que o polegar também envolva o cabo de manejo.
- ▶ Segurar a roçadeira com a mão esquerda no cabo da mão, envolvendo também o cabo da mão com o polegar.

11.4 Roçar

A distância da ferramenta de corte do chão determina a altura de corte.



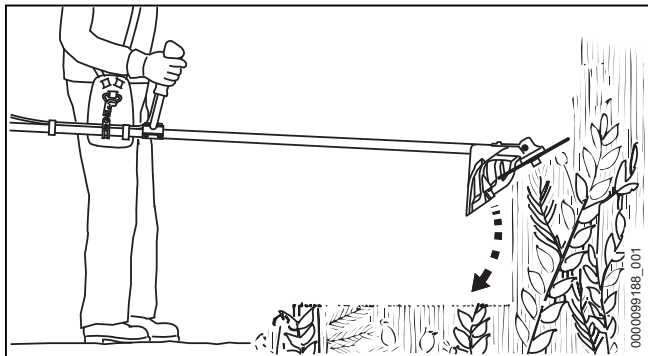
Cortar com um cabeçote de corte (A)

- ▶ Movimentar a roçadeira de forma uniforme de um lado para o outro.
- ▶ Avançar devagar e de forma controlada.

Cortar com uma lâmina para cortar relva ou uma lâmina de metal (B)

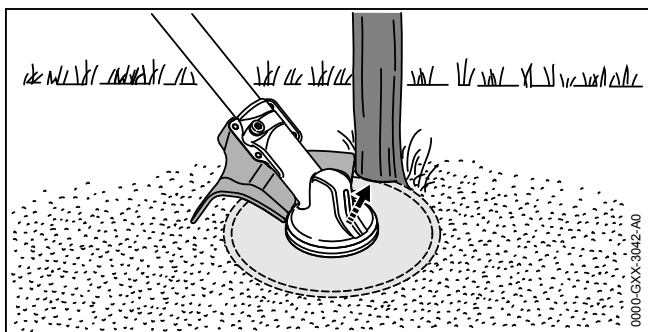
- ▶ Cortar com a área esquerda da ferramenta de corte de metal.
- ▶ Avançar devagar e de forma controlada.

11.5 Desbastar com uma lâmina de metal



- ▶ Mergulhar a ferramenta de corte de metal no mato por cima.
- ▶ Não levantar a ferramenta de corte de metal acima da altura da cintura.

11.6 Serrar com uma serra circular



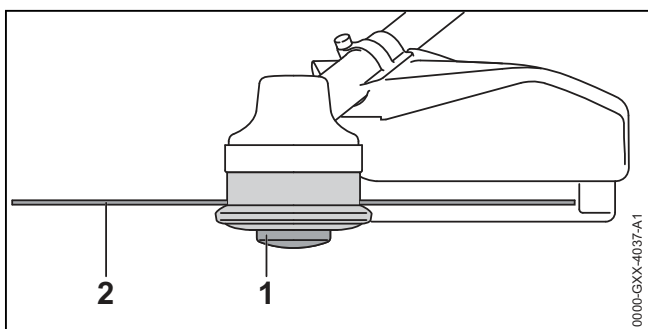
- ▶ Apoiar o lado esquerdo da proteção no tronco.
- ▶ Serrar o tronco na aceleração máxima em um corte.
- ▶ Manter uma distância de segurança de pelo menos 2 comprimentos de árvore da próxima área de trabalho.

11.7 Reajustar os fios de corte

11.7.1 Reajustar os fios de corte nos cabeçotes de corte AutoCut

- ▶ Tocar o cabeçote de corte em movimento brevemente no chão.

Serão reajustados aproximadamente 30 mm. A faca limitadora na proteção corta os fios de corte automaticamente no comprimento correto.



Se os fios de corte estiverem menores que 25 mm, eles não podem ser reajustados automaticamente.

- ▶ Desligar o motor.
 - ▶ Pressionar o carretel (1) no cabeçote de corte e mantê-lo pressionado.
 - ▶ Puxar os fios de corte (2) manualmente.
 - ▶ Se os fios de corte (2) não puderem mais ser puxados: substituir o carretel (1) ou os fios de corte (2).
- O carretel está vazio.

11.7.2 Reajustar os fios de corte nos cabeçotes de corte SuperCut

Os fios de corte são reajustados automaticamente. A faca limitadora na proteção corta os fios de corte automaticamente no comprimento correto.

Se os fios de corte estiverem menores que 40 mm, eles não podem ser reajustados automaticamente.

- ▶ Desligar o motor.
 - ▶ Puxar os fios de corte manualmente.
 - ▶ Se os fios de corte não puderem mais ser puxados: substituir os fios de corte.
- O carretel está vazio.

12 Após o trabalho

12.1 Após o trabalho

- ▶ Desligar o motor.
- ▶ Deixar a roçadeira esfriar.
- ▶ Se a roçadeira estiver molhada: deixá-la secar.
- ▶ Limpar a roçadeira.
- ▶ Limpar a proteção.
- ▶ Limpar a ferramenta de corte.
- ▶ Se uma ferramenta de corte de metal estiver montada: colocar uma proteção para transporte adequada.

13 Transporte

13.1 Transportar a roçadeira

- ▶ Desligar o motor.
- ▶ Se uma ferramenta de corte de metal estiver montada: colocar uma proteção para transporte adequada.

Transportar a roçadeira

- ▶ Transportar a roçadeira pelo tubo do eixo, de modo que a ferramenta de corte aponte para trás e a roçadeira fique equilibrada.

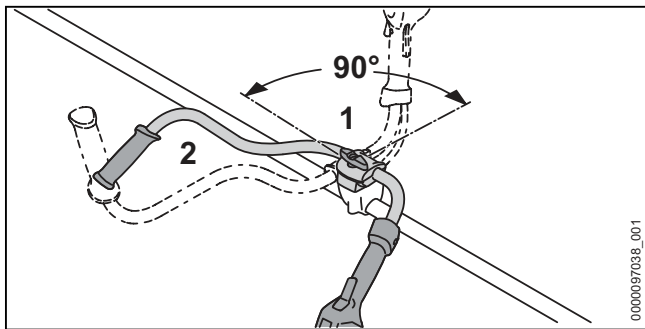
Transportar a roçadeira em um veículo

- ▶ Fixar a roçadeira, para que ela não possa cair ou se deslocar.

14 Armazenagem

14.1 Guardar a roçadeira

- ▶ Desligar o motor.
- ▶ Se uma ferramenta de corte de metal estiver montada: colocar uma proteção para transporte adequada.



- ▶ Soltar o parafuso fixador (1) e retirá-lo, até que o cabo do punho (2) possa ser girado.
- ▶ Girar o cabo do punho (2) 90° em sentido horário e incliná-lo para baixo.
- ▶ Apertar firmemente o parafuso fixador (1).
- ▶ Guardar a roçadeira de modo que sejam atendidas as seguintes condições:
 - A roçadeira está fora do alcance de crianças.
 - A roçadeira está limpa e seca.
- ▶ Se a roçadeira ficar guardada por mais de 30 dias:
 - ▶ Desmontar a ferramenta de corte.
 - ▶ Abrir a tampa do tanque de combustível.
 - ▶ Esvaziar o tanque de combustível.
 - ▶ Fechar o tanque de combustível.
 - ▶ Se houver uma bomba manual de combustível: pressionar a bomba manual de combustível pelo menos 5 vezes.
 - ▶ Ligar o motor e deixar o motor funcionar em marcha lenta, até o motor desligar.

15 Limpeza

15.1 Limpar a roçadeira

- ▶ Desligar o motor.
- ▶ Deixar a roçadeira esfriar.
- ▶ Limpar a roçadeira com um pano úmido ou com removedor de resina.
- ▶ Limpar as fendas de ventilação com um pincel.

15.2 Limpar a proteção e a ferramenta de corte

- ▶ Desligar o motor.

- ▶ Limpar a proteção e a ferramenta de corte com um pano úmido ou com uma escova macia.

16 Manutenção

16.1 Intervalos de manutenção

Os intervalos de manutenção dependem das condições ambientais e das condições de trabalho. A STIHL recomenda os seguintes intervalos de manutenção:

A cada 25 horas de funcionamento

- ▶ Lubrificar a engrenagem.

A cada 100 horas de funcionamento

- ▶ Substituir a vela de ignição.

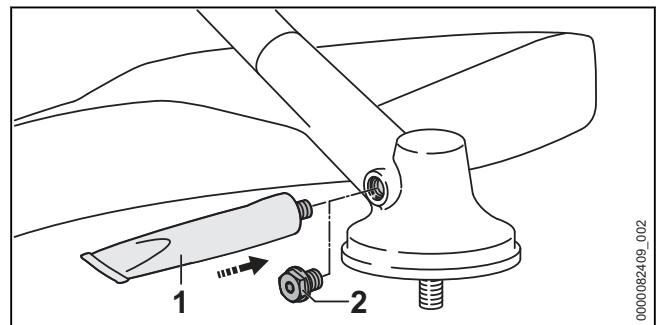
Mensalmente

- ▶ Solicitar limpeza do tanque de combustível em um Ponto de Vendas STIHL.
- ▶ Levar a roçadeira a um Ponto de Vendas STIHL para limpeza do cabeçote de aspiração no tanque de combustível.

Anualmente

- ▶ Levar a roçadeira a um Ponto de Vendas STIHL para substituição do cabeçote de aspiração no tanque de combustível.

16.2 Lubrificar a engrenagem



- ▶ Retirar o parafuso de fechamento (2).
- ▶ Se não tiver graxa visível no parafuso de fechamento (2):
 - ▶ Aparafusar um tubo de "graxa para engrenagem STIHL" (1).
 - ▶ Pressionar 5 g de graxa para engrenagem STIHL na carcaça da engrenagem.
 - ▶ Retirar o tubo de "graxa para engrenagem STIHL" (1).
 - ▶ Colocar o parafuso de fechamento (2) e apertá-lo.
 - ▶ Operar a roçadeira sem carga por 1 minuto. A graxa para engrenagem STIHL se espalha uniformemente.